



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 26 de agosto de 2020

Edição 166

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 21 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de agosto de 2020, ANDREIA DE SOUZA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Financeiro e Contábil, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013118351

Decreto de 21 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de agosto de 2020, DANNER WESLEY RUEDA PENHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013118400

Decreto de 21 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de agosto de 2020, THAIS DE CASTRO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013118499

Decreto de 21 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de agosto de 2020, BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Processamento de Pagamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013118543

Decreto de 21 de agosto de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de agosto de 2020, JEMYLLY DUARTE RUIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013118664

Decreto de 21 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de agosto de 2020, JULIETE MAIARA FREDI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013118702

Decreto de 21 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2020, BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Financeiro e Contábil, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013120351

Decreto de 21 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2020, DANNER WESLEY RUEDA PENHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013120413

Decreto de 21 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2020, THAIS DE CASTRO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Processamento de Pagamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013120453

Decreto de 21 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de agosto de 2020, JESSICA JULIANA CARDOSO DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013120582

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 14 de agosto de 2020, ROBERTO BASSI SASSAMOTO, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100095128, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013164382

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de agosto de 2020 publicado no diário oficial nº.158 de 14 de agosto de 2020 que designou, a contar de 27 de julho de 2020, JAQUILENE PUTTIN, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100092575, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013169505

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de maio de 2020, RENATA MOURA SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300116952, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013168399

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2020, HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013181071

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2020, HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013181199

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2020, ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 2ª Categoria, do PA - Rondominas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013170649

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de julho de 2020, LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013176106

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2020, RONEI PEREIRA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013182951

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2020, JOSIANE RIVAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013182992

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de agosto de 2020 publicado no diário oficial nº.162 de 20 de agosto de 2020 que nomeou, a contar de 18 de agosto de 2020, SAMIR PAIVA DO ESPIRITO SANTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013175963

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de agosto de 2020, ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100092168, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013177571

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, ANA BEATRIZ SANTOS PESSOA VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013178199

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2020, LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013178051

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2020, GAIA QUIQUIO RODRIGUES MOTTA BENTES DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013180419

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2020, MINÉIA CAPISTRANO DA LUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013180637

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de julho de 2020, NILDETHE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013180274

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de julho de 2020, RAYSSA VIEIRA DA MATA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013180377

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de julho de 2020, RAFAEL NEVES ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013180672

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de julho de 2020, RAYSSA VIEIRA DA MATA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013180815

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de agosto de 2020, ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134796, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013181392

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de agosto de 2020, LUCIANA DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300094178, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013181502

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de agosto de 2020, ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134968, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013181612

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 18 de agosto de 2020, ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134968, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013181702

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 18 de agosto de 2020, SILVIA CRISTINA SOARES URBANO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300089622, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013181803

Decreto de 25 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 18 de agosto de 2020, KEILA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134981, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013181874

CASA MILITAR

Portaria nº 98 de 23 de julho de 2020

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de julho de 2020, o 3º SGT PM RE 100070380 VALDINEI SOUZA OLIVEIRA na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0012610237

PGE

Portaria nº 471 de 25 de agosto de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **16.03.2020**, o estagiário **RÔMULO SERGIO DIAS JUNIOR** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria de de Ativos Financeiros**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0013176884

Portaria nº 470 de 25 de agosto de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o Memorando 49 nos autos do processo 0020.004540/2020-86;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 300130128, pertencente

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 01 a 30.08.2020, referente ao exercício de 2020.1, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 30.04.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0013165240

Portaria nº 469 de 25 de agosto de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando escala de férias de 2020, Portaria nº 611/2019 e a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário no processo 0020.484875/2019-32;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ODAIR GONÇALVES FERREIRA**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300141534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 10 a 19.12.2020, referente ao exercício de 2020.1, a qual fica transferida para fruição no período **04 a 13.11.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0013165099

CGE

Portaria nº 153 de 25 de agosto de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Rodrigo Cesar Silva Moreira, matriculado sob o n. 300136920, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, a realizar movimentação das contas da Controladoria Geral do Estado junto ao Banco do Brasil, como ordenador de despesas, na ausência do Controlador Geral do Estado, podendo o mesmo: Abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar regates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos na Gerência financeira, solicitar saldos/extratos de investimento, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, assinar instrumento, convênio e contrato prestação de serviço e autorizar consulta ao SCR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 25 de agosto de 2020.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0013164593

SEGEp

Portaria nº 7576 de 21 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10095323), Despacho SEDUC-GLOT (0010537858), que consta nos autos do Processo n. 0029.056316/2020-90,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDILSON ANTONIO DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/PIMENTA BUENIO, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.8.2012 a 1.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013121959

Portaria nº 7577 de 21 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011933640), Despacho SEDUC-GLOT (0012597514), que consta nos autos do Processo n. 0029.227325/2020-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ EFIGÊNIO DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 4º quinquênio de 18.9.2005 a 17.9.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013122038

Portaria nº 7578 de 21 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012371879), Despacho SEDUC-GLOT (0012444684), que consta nos autos do Processo n. 0029.009232/2020-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZIENE CARDOSO MACHADO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300126165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 8.8.2013 a 7.8.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013122071

Portaria nº 7579 de 21 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Declaração (0011269373), Despacho SEDUC-GLOT (0011321243), que consta nos autos do Processo n. 0029.031516/2020-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE NAZARÉ D'ANGELO PINHEIRO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300057703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 25.1.2005 a 24.1.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013122197

Portaria nº 7580 de 21 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011566746), Despacho SEDUC-GLOT (0011778560), que consta nos autos do Processo n. 0029.107746/2020-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AGNALDO DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013122250

Portaria nº 7581 de 21 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10039103), Despacho SEDUC-GLOT (0011178281), que consta nos autos do Processo n. 0029.051132/2020-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIRLEY ALBINO DE ARAUJO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013122426

Portaria nº 7582 de 21 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010861702), Despacho SEDUC-GLOT (0011174547), que consta nos autos do Processo n. 0029.134335/2020-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CICERA MATIAS BARBOZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritit, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 4º quinquênio de 8.7.2009 a 7.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013122533

Portaria nº 7583 de 21 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011299955), Despacho SEDUC-GLOT (0011442781), que consta nos autos do Processo n. 0029.171063/2020-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BERNADETE RABELO SOBRINHO DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 20.9.2000a 19.9.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013122576

Portaria nº 7584 de 21 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011398225), Despacho SEDUC-GLOT (0011566935), que consta nos autos do Processo n. 0029.180103/2020-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HELENICE ALVES DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013122624

Portaria nº 7585 de 21 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011435286), Despacho SEDUC-GLOT (0011674759), que consta nos autos do Processo n. 0029.183413/2020-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GENITA MATEUS DA SILVA DE BRITO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 5º quinquênio de 19.11.2009 a 18.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013122659

Portaria nº 7586 de 21 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011610664), Despacho SEDUC-GLOT (0011780535), que consta nos autos do Processo n. 0029.198658/2020-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAXSUEL DE SOUZA SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300057548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 17.1.2015 a 16.1.2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013122747

Portaria nº 7589 de 21 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-CTPMV (0011753633), Despacho SEDUC-GLOT (0012021303), que consta nos autos do Processo n. 0029.210752/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MAGLEI DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 27.7.2009 a 26.7.2014, **1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.2.2021 a 31.3.2021**, referente ao 3º quinquênio de 27.7.2014 a 26.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013122910

Portaria nº 7588 de 21 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011864442), Despacho SEDUC-GLOT (0012014334), que consta nos autos do Processo n. 0029.221228/2020-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIDIANA DA SILVA BASSANIN**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 17.11.2010 a 16.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013122844

Portaria nº 7587 de 21 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011846398), Despacho SEDUC-GLOT (0012324114), que consta nos autos do Processo n. 0029.219690/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANICE DANIELINE ALVES BEZERRA SOARES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300081690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2008 a 3.11.2013 e **1.12.2020 a 28.2.2021**, referente ao 2º quinquênio de 4.11.2013 a 3.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013122785

Portaria nº 7590 de 21 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (0012032313), Despacho SEDUC-GLOT (0012188447), que consta nos autos do Processo n. 0029.235657/2020-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANDA GONÇALVES LOURENÇO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasília D'Oeste, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013122946

Portaria nº 7592 de 21 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012682175), Despacho SESAUCR (0012695193), que consta nos autos do Processo n. 0060.292367/2020-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO SOCORRO CAETANO DOS SANTOSPANSINI**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 4º quinquênio de 28.3.2001 a 27.3.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013123980

Portaria nº 7593 de 21 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8656118), Autorização FEASE-ASGP (0012773145), que consta nos autos do Processo n. 0065.479881/2019-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RONALDO ALVES PROENÇA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Vilhena, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.5.2021 a 31.5.2021 e 1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014 a 25.3.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013124020

Portaria nº 7594 de 21 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011762633), Autorização SEJUS-GGP (0012834307), que consta nos autos do Processo n. 0033.211612/2020-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300099243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2010 a 30.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013124066

Portaria nº 7595 de 21 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010659257), Autorização SEJUS-GGP (0012480103), que consta nos autos do Processo n. 0033.115799/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDUARDO GUEDES DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300088262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 29.4.2014 a 28.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013124135

Portaria nº 7596 de 21 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012062477), Despacho FHEMERON-VPRES (0012276065), que consta nos autos do Processo n. 0052.238372/2020-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLENE DA**

COSTA, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 6º quinquênio de 4.6.2015 a 3.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013124200

Portaria nº 7597 de 21 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (0011012152), Autorização FEASE-ASGP (0012239597), que consta nos autos do Processo n. 0065.147096/2020-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JEFFERSON DOUGLAS DEGAN**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300131485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021 e 1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 23.7.2004 a 22.7.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013124236

Portaria nº 7598 de 21 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento SEFIN-SUPER (0012041054), Despacho SEFIN-GRH (0012113878), que consta nos autos do Processo n. 0030.236466/2020-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ISISLAINE FRATA DE ARAUJO**, Contador, Matrícula n. 300102703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 9.12.2010 a 8.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013124272

Portaria nº 7599 de 21 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento POLITEC-CCRIMJIP (0011899903), Despacho POLITEC-GAB (0011909034), que consta nos autos do Processo n. 0022.042166/2020-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCO ANTONIO HELBEL**, Perito Criminal, Matrícula n. 300058511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Ji-Paraná, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.4.2021 a 30.4.2021 e 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 5º quinquênio de 14.9.2010 a 13.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013124323

Portaria nº 7600 de 21 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento PC-DPOPO (9392457), Despacho PC-DGA (9409907), que consta nos autos do Processo n. 0019.549527/2019-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAURICIO ALVES DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300058561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 20.12.2012 a 19.12.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013124438

Portaria nº 7601 de 21 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HRB-NRH (0012643390), Despacho SESA-URH (0012824560), que consta nos autos do Processo n. 0058.288953/2020-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEILA GEACOMINE DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300132305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 14.5.2015 a 13.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013124503

Portaria nº 7602 de 21 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10211731), Autorização FEASE-ASGP (0012780245), que consta nos autos do Processo n. 0065.068764/2020-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS ANTÔNIO MILITÃO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300088919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ariquemes, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.6.2022 a 30.6.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2009 a 16.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013124567

Portaria nº 7603 de 21 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012420593), que consta nos autos do Processo n. 0052.270528/2020-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANIZIA TAVARES MARTINS**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300120660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021 e 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 29.8.2012 a 28.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013124626

Portaria nº 7604 de 21 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011883617), Despacho SEDUC-GLOT (0011990370), que consta nos autos do Processo n. 0029.215947/2020-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA IZABEL BARBOZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 4º quinquênio de 10.5.2012 a 9.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013124650

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.284878/2020-82,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 6.8.2020, que **Cedeu, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, a servidora **GEISA ARAUJO UCHOA**, Professor Classe C, matrícula n. 300080536, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a contar de 1º de agosto de 2020

Leia-se: a contar de 1º de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013073204

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0068.311385/2020-13,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2020, **com ônus para Ouvidoria-Geral do Estado - OGE**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300116168, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013095511

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0017.365724/2019-35,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 21 de agosto de 2020, os termos do Decreto de 30.1.2020, **que Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Instituto de Pesos e Medidas - Ipem**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **OTONIEL MAIA COELHO**, Policial Penal, matrícula n. 300087356, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013096189

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.308647/2020-79,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2020, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, Contador, matrícula n. 300137518, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013096977

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.251846/2020-73,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 18 de agosto de 2020, os termos do Decreto de 16.7.2020, **que Cedeu**, a contar de 1º de julho de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **JAISON DIAS ESTEVES**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300122322, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2020, 132º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013097490

Portaria nº 7648 de 25 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Memorando 74 (0012769952), Despacho SEGEp-GAB (0012968594) e Despacho SEGEp-CGRH (0013152902), que consta nos autos do Processo n. 0031.300274/2020-91,

R E S O L V E:

Incluir na Portaria nº 7444 de 17 de agosto de 2020, que **Convalidou** o afastamento, a contar de 16.3.2020, de acordo com o Decreto n. 24.887, de 20.3.2020 e suas alterações, os servidores federais do grupo de risco, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia e PCC-EXT, localizados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, enquanto perdurar a pandemia.

NOME	SIAPÉ
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS	2386117
ERALDO ARAUJO MACHADO	0702552
JOSE NIVALDO DE ALMEIDA	0702632
RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHAES	3037652
VANUBIA IZABEL DE LIMA SILVA	2311923
RAIMUNDA RIBEIRO DE LACERDA	3023038

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013180588

Portaria nº 7621 de 24 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.014403/2020-81,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 1252/2020/SEGEp-NCSR, publicada no DOE n. 31 de 14 de fevereiro de 2020, de progressão funcional da servidora CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA :

Onde se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
06/ 01/2018 a 05/01/2020	B/ 08	06/ 01/20202

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
06/ 01/2018 a 05/01/2020	B/ 08	06/ 01/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013140705

Portaria nº 7636 de 24 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0031.320452/2020-08, despacho SESAU-CRH (0013034069) e sentença judicial nº 7012846.59.2015.8.22.0601,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN

Matrícula: 300055959

Cargo: Médico

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 16/09/2016 á 15/09/2018

Referência: 207

Classe: B

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013143884

Portaria nº 7642 de 25 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0046.220311/2018-02, Despacho SESAUI-CRH (0012599598).

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 5082/2018/SEGEPI-NCSR de 6 de agosto de 2018, publicada no DOE n. 148 de 14 de agosto de 2018, que concedeu progressão funcional a servidora ANIZETE VANI PAINKO, matrícula 300053271..

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013166424

Portaria nº 7643 de 25 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.264139/2020-24,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA

Matrícula: 300014584

Cargo: MOTORISTA

Lotação: SESAUI

Período de Avaliação: 10/05/2016 a 09/05/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/05/2018

Período de Avaliação: 10/05/2018 a 09/05/2020

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/05/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013168266

Portaria nº 7530 de 19 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-IICCJIP 8753290, Desp. PC-DRJIP 0011002384, Desp. PC-DRH 0013070663, que consta nos autos do Processo n. 0019.489311/2019-25,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 4049/SEGEPI-NCSR, de 16.4.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300060159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 6.4.2020 a 5.5.2020, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

LEIA-SE:

no período de 6.4.2020 a 5.5.2020, **1.5.2021 a 31.5.2021, 1.8.2022 a 31.8.2022**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0013085808

Portaria nº 7561 de 20 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRSF-NRH 0012690487, Despacho SESAUI-CRH 0012911242, que consta nos autos do Processo n. 0060.293121/2020-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DEVANIR ANTONIO DA SILVA**, Medico 40h, Matrícula n. 300010888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAUI/São Francisco do Guaporé, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 1.5.1991 a 30.4.1996.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013107767

Portaria nº 7560 de 20 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0010607007), Despacho SEDUC-GLOT 0010704566, que consta nos autos do Processo n. 0029.110855/2020-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GUIOMAR DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 3º quinquênio de 19.7.2004 a 18.7.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013107112

Portaria nº 7556 de 20 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012538673), Despacho SEDUC-GLOT 0012574648, que consta nos autos do Processo n. 0029.280332/2020-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSELY APARECIDA DA SILVA BERNARDES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 27.2.2004 a 26.2.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013102303

Portaria nº 7555 de 20 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0011731601), Autorização SEJUS-GGP 0012615807, que consta nos autos do Processo n. 0033.208638/2020-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELISMAR DIAS DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300087538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 16.4.2014 a 15.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013100660

Portaria nº 7553 de 20 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012864946), Autorização HB-GRH 0012980000, Desp. SESA-URH 0013071531, que consta nos autos do Processo n. 0049.502743/2019-81,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4873/SEGE-PCSR, de 11.5.2020, à servidora **MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA**, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula n. 300015241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2020 a 31.5.2020**, 1.7.2020 a 31.7.2020, **1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 6º quinquênio de 15.6.2012a 14.6.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2020 a 31.7.2020, **1.8.2020 a 31.8.2020**, **1.11.2020 a 31.11.2020**, referente ao 6º quinquênio de 15.6.2012a 14.6.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013099304

Portaria nº 7552 de 20 de agosto de 2020**SEGEp-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-NFCTP 0012720268, Despacho SEDUC-GLOT 0013080426, que consta nos autos do Processo n. 0029.295612/2020-12,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a partir de 1.9.2020, a servidora **CARMEN LUCIA ROSITA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013096170

Portaria nº 7558 de 20 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0012546379), Desp. SESAU-CRH 0013054413, Despacho SEGEp-NAPF 0013094586, que consta nos autos do Processo n. 0036.281033/2020-95,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, a partir de 20/8/2020, a servidora **CÍCERA FERREIRA DOS SANTOS**, SIAPE n. 3071276, ocupante do cargo de Aux. Op. de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013104538

Portaria nº 7559 de 20 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo SEGEp-NAPF 0013100495, que consta nos autos do Processo n. 0009.208029/2020-18,

RETIFICAR a Portaria de n. 7352/SEGEp-NCSR, de 12.8.2020, que **LOCALIZOU**, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Ji-Paraná, o servidor **IZAÍAS DA COSTA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

SIAPE: 32403474

LEIA-SE:

SIAPE: 2403474

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013105541

Portaria nº 7562 de 20 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0369214), Of. 2808 (0401917), Of. 16005 (0012723586), Despacho SEGEp-NAPF 0012903626, que consta nos autos do Processo n. 0009.053174/2017-41,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alvorada D'Oeste, a partir de 1/2/2018, o servidor **REINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS**, SIAPE n. 2341347, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alvorada D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0013108525

Portaria nº 7685 de 26 de agosto de 2020

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no n. Memorando nº 771/2020/SEGE-1CSPAD, de 25 de agosto de 2020 e Despacho de 26 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/PAD/SEDUC/2020, em tramitação na 1ª CSPAD/CGA-SEGE, a contar de **25/8/2020, estendendo-se até o período em que perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pelo COVID19**, considerando o teor do Decreto n. 25.049, de 14 de Maio de 2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a contar de 25 de agosto de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor -Geral da Administração-CGA/SEGE

Protocolo 0013194165

Portaria nº 7653 de 25 de agosto de 2020

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 213 (0012546183), Of. 4818 (0012575709), Of. 313 (0012968652), Despacho SEGE-NCSS 0013143759, que consta nos autos do Processo n. 0069.281029/2020-40,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/Porto Velho, a contar de 1.6.2020, o servidor **NELCIMAR DO CAMPO FRANÇA**, SIAPE n. 3066493, ocupante do cargo de Aux. Op. de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0013182967

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.081832/2020-92,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2020, os termos do Decreto de 4.3.2020, que **Cedeu**, a contar de 1º de março de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **SARITA PANTOJA PEREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300116185, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0013136050

Portaria nº 7651 de 25 de agosto de 2020

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011378039), Despacho SEDUC-GLOT (0011566379), que consta nos autos do Processo n. 0029.178362/2020-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA JUSTINO DE CASTRO LUCENA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 14.11.2012 a 13.11.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0013182929

Portaria nº 7652 de 25 de agosto de 2020

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012819306), Despacho SESA-CRH (0012822328), que consta nos autos do Processo n. 0060.304887/2020-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BERENICE PEREIRA**

VARAO, Enfermeiro, Matrícula n. 300017177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 6º quinquênio de 5.7.2015 a 4.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013182947

SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico n. 267/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo administrativo n. 0002.125329/2019-81. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de saneantes domissanitários, uniformes, material, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades da AGEVISA-RO pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 079/GAB/SUPEL, de 23/06/2020, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em face aos pedidos de esclarecimento não respondidos em tempo hábil pelo Órgão solicitante do objeto. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no edital e seus anexos as quais impliquem na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se. Porto Velho, 25 de agosto de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0013179853

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 132/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI):0065.301801/2020-97. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e controle microbiológico de ambientes, pelo período de até 180 dias, ao menos 2 vezes por mês, para todas as Unidades Socioeducativas do Estado de Rondônia de acordo com a planilha constante no Anexo I do Termo de Referência.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 27/08/2020 às 16h00min (horário de Brasília – DF), e até às 15h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 25 de agosto e 2020.

Maria do Carmo do Prado. Mat. 300131839. Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0013184471

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico Nº. 272/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0019.301733/2018-05

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Algemas, a fim de atender às demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia. **Valor Estimado: R\$ 199.166,16. Data de Abertura: 10/09/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro SUPEL-RO

Mat. 30013792

Protocolo 0013181390

AVISO

DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 284/2020/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004.112140/2020-41

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente (papel A4, envelope, grampeador, caneta, etc)

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 077/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 19 de junho de 2020, que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi examinado pelo Pregoeiro, e posteriormente, decidido pela Diretora Executiva da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa:

RC RAMOS COMERCIO LTDA conforme decisão abaixo transcrita:

"DECISÃOEm consonância com os motivos expostos na análise de Recurso (0012498796) e ao Parecer 613 (0012647448) exarado pela Procuradoria Geral do Estado, o qual opinou pela **manutenção** do julgamento do Pregoeiro.**DECIDO:**Conhecer e julgar **PROCEDENTE** os recurso interpostos pelas licitantes **RC RAMOS COMERCIO LTDA (0012029456)**, contra decisão que habilitou e classificou a proposta da recorrida **T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇO por incompatibilidade das especificações técnicas**. Contudo, sob a ótica dos objetivos expostos, **decido pela anulação dos itens 04 e 05 em virtude do direcionamento das especificações**.Em consequência, **mantenho** a decisão do Pregoeiro da Equipe/ALFA. Ao pregoeiro para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie. **MARCIO ROGERIO GABRIEL** Superintendente/SUPEL"

Maiores informações e esclarecimentos sobre este certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 27 de Agosto de 2020.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro Equipe ALFA SUPEL-RO
Mat. 30013792

Protocolo 0013197263

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 608/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.472602/2019-76
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO) - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 15.05.2020, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.210.587/0001-02	JS IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA EPPA	RUA MATO GROSSO, 1524 - CENTROY	JI-PARANA - RO	ZULMIRIA CARDOSO MEIRA	351.304.902-15	

LEIA-SE:

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.304.884/0001-54	JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	AV. REPÚBLICA ARGENTIVA, 1090, CENTRO	FOZ DO IGUAÇU - PR	KÁTIA SARAIVA DE CARVALHO	371.211.462-12	(45) 3025-7488

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 0013177036

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0064. 264636/2020-95, que se constitui no pagamento de taxas de obrigações com o Conselho Regional Técnicos Industrial (TRT'S), por meio de procedimento de **dispensa**, mediante informação jurídica SEI(0013069482), com base no art. 25, da lei 8.666/93, e ao órgão mantenedor valor de **R\$ 53,00 (cincoenta e tres reais)** , em atendimento as necessidades da administração.

Porto velho, 26 agosto de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente da SEPAT/RO

Protocolo 0013191872

SEFIN

ATO Nº 29/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 24 de agosto de 2020.

ATO N. 059/2020/GAB/CRE

Cancela os Regimes Especiais, por falta de processo de renovação.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o não cumprimento da legislação tributária estadual no tocante ao pedido de renovação elencado no art. 46-A, do Anexo X;

CONSIDERANDO que as empresas ficam impedidas de utilizarem os referidos regimes após o seu vencimento;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam cancelados os regimes especiais celebrados entre a Coordenadoria da Receita Estadual do Estado de Rondônia e os Contribuintes constantes do Anexo I.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de vencimento individual.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual
ANEXO I

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO	VENC.
01	00000000467146	00735882000133	BRASIL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RE-109/14	EXPORTAÇÃO INDIRETA	31/07/2020
02	000000001221884	00735882000486	BRASIL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AC 19/ 12	EXPORTAÇÃO INDIRETA	31/07/2020
03	000000001188712	60498706007321	CARGILL AGRICOLA S.A	RE-174/08	EXPORTAÇÃO INDIRETA	31/07/2020
04	000000001404504	60498706012759	CARGILL AGRICOLA S.A	RE 334/11	EXPORTAÇÃO INDIRETA	31/07/2020
05	000000000346110	60498706025575	CARGILL AGRICOLA S.A	RE 272/09	EXPORTAÇÃO INDIRETA	31/07/2020
06	000000000256501	34726547000190	COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE SANTA CRUZ LTDA - COOPERSANTA	RE 154/08	EXPORTAÇÃO INDIRETA	31/07/2020
07	000000001254847	05972820000169	COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA - COOGARIMA	TA 021/ 17	EXPORTAÇÃO INDIRETA	31/07/2020
08	000000001043595	04553142000137	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MOFRAN LTDA		EXPORTAÇÃO INDIRETA	31/07/2020
09	000000000386774	84623768000101	LANIMAR INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA	RE 112/08	EXPORTAÇÃO INDIRETA	31/07/2020
10	000000000882101	47067525012467	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	RE 276/08	EXPORTAÇÃO INDIRETA	31/07/2020
11	000000001486021	25248287000102	MELT METAIS E LIGAS S/ A	TA243/ 11	EXPORTAÇÃO INDIRETA	31/07/2020
12	000000000112852	05660758000170	PEDREIRA E EXTRACAO FORTALEZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RE 94/2008	EXPORTAÇÃO INDIRETA	31/07/2020
13	000000003006859	76492065000597	SELECTAS SA IND E COM DE MADEIRAS	TA 031/ 20	EXPORTAÇÃO INDIRETA	31/07/2020
14	000000000512028	01413219000185	WABE-MAX CAFE COM. IMP. EXP. CAFE E CEREAIS EIRELI	RE 313/08	EXPORTAÇÃO INDIRETA	31/07/2020

Protocolo 0012261509

Portaria nº 572 de 17 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018, Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018 e Decreto nº 24.460, de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Sâmia Priscila Soares de Souza**, ocupantes do cargo de Contador, matrícula 300161056, CRC RO-009423/O-1, para substituir a servidora **Suze Lane de Assunção**, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300137800, CRC RO-008871/O-6, contadora titular designada na Contadoria Central de Análise de Demonstrativos Contábil-Financeiros, no período de 15 de julho de 2020 a 10 de janeiro de 2021, em virtude de afastamento para licença maternidade, conforme Ata Médica nº 18412/2020/NUPEM/SEGEF, constante no Processo 0030.289427/2020-41.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de julho de 2020.

Porto Velho, 17 de agosto de 2020.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057
Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças
Matrícula 300049353

Protocolo 0013038734



Portaria nº 467 de 24 de agosto de 2020

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42.

Considerando o Adendo Requerimento novo (8005050) e Despacho SEPOG-ASTEC (9046384);

Considerando o Despacho SEPOG-GAB (0013161464) do Processo Sei nº. 0021.414649/2019-84.

Considerando o Requerimento SESDEC-UNESFRON (0012885630), no qual informa **moléstia grave** (cônjuge), devidamente comprovada através dos laudos médicos (7948759) (7948787);

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 2º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia ao **3º SGT PM RE 100070134 NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB**, lotado na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, Art. 5º e 10º do Decreto nº. 20.887/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0013162636

Portaria nº 466 de 24 de agosto de 2020

Porto Velho, 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, conforme Despacho SESDEC-FUNESP (0013149897).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo 0037.179712/2020-95, firmado através do Termo de Referência (0011618303), Parecer nº 240/2020/SESDEC-ASSESS (0012960958) e Aviso de Dispensa de Licitação (0013082446), com a Empresa ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME, que tem como objeto a prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, incluindo certificados A3 e Tokens criptográficos para Pessoas Física, e-Cnpj para Fundo Estadual de Segurança Pública - funesp pessoa Jurídica, para suprir demandas desta Secretaria de Segurança/SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

MIDIÃ DA SILCA VASCONCELOS, Matrícula nº 300158706;

SUPLENTE DE FISCAL:

CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA, Matrícula nº 300164218.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º A Comissão de Recebimento de Serviços, ficará sobre a responsabilidade da comissão designada pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme Portaria nº 446 de 11 de agosto de 2020 (0013083131).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0013152775

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com a Informação 192 (0012621189), constante dos autos do Processo Administrativo nº 0037.341707/2019-74, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do Inciso II do Artigo 24 e Inciso III do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação, objetivando custear despesa com Aquisição de alvos tipo silhueta humana (meio corpo) em favor da Empresa **R M FURUKAWA**, inscrita no CNPJ: **32.982.929/0001-50**, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0013179951

Portaria nº 471 de 25 de agosto de 2020

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidores para compor comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de realizar análise no procedimento licitatório sob nº 0037.020341/2017-31, de aquisição de software, tablets e demais acessórios visando à implementação do "Sistema Mobile" no âmbito desta Secretaria e da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e nos demais processos administrativos relacionados ao referido certame licitatório.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Presidente:

- WILLIAM LIMA BARBOSA - CAP PM, Gerente de Tecnologia e Comunicação da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), matrícula nº 100059025.

II - Membros:

- JACKSON ROBLEDO DA SILVA - CAP PM, Gerente de Convênios da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), matrícula nº 300156536;
- MARA JANE CORREIA MARQUES, Agente Atividade Administrativa da Controladoria Geral do Estado (CGE), matrícula nº 300015165;
- MAICO MOREIRA DA SILVA - CB PM, Gerente de Desenvolvimento da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), matrícula nº 100082128;
- JANDERSON DE CASTRO THOMAZ, Líder Técnico e Analista de Desenvolvimento da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), matrícula nº 300155754.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0013182987

Portaria nº 470 de 25 de agosto de 2020

Dispõe sobre o elogio de oficial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Artigo 41, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar o **CEL BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, como forma de reconhecimento e agradecimento ao nobre Oficial por ocasião da passagem do Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, após quase dois anos à frente desta elevada Corporação.

Neste momento, não podemos deixar de distinguir o trabalho desenvolvido no decorrer do seu comando, principalmente por ter empregado uma visão estratégica, projetando positivamente o Corpo de Bombeiros Militar perante a sociedade, atuando sempre com distinção e profissionalismo, desta forma elevando o nome da Corporação a qual serve e contribuindo para a Segurança Pública e Defesa Civil do Estado de Rondônia.

É primordial ressaltar que a forma de trabalho deste exímio Comandante, foi selada pelo exemplo e pela abnegação, sempre pautando sua conduta nos princípios basilares da caserna, legado deixado aos seus Subordinados, e exemplo aos pares.

O Coronel Farias destacou sua gestão pelo intenso processo de aprimoramento dos procedimentos internos, modernização do arcabouço normativo do Corpo de Bombeiros e ampliação da captação de recursos para melhorias do serviço operacional, convergindo diretamente na prestação de um serviço público eficiente aos que se socorrem do Corpo de Bombeiros Militar.

Durante sua gestão além das demandas rotineiras da Corporação, enfrentou o que podemos chamar de época mais difícil vivenciada, a Pandemia causada pela COVID-19, que veio para mudar comportamentos, pautar ações e para enxergarmos o mundo de maneira diferente, mas o Coronel BM Farias soube com maestria conduzir sua tropa, destacando-se pela forte e inteligente atuação, amparando a população Rondoniense que ansiava por cuidado e proteção.

A postura comprometida, o profissionalismo e trato com o povo, são traços marcantes do Coronel BM Farias, o que a cada dia enaltece a boa imagem do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Neste momento de despedidas, parabenizamos este grande Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que cumpriu seu mister com excelência, com toda certeza orgulhou seus familiares, superiores, amigos.

Concito que o **CEL BM RE 0014-1 DEMARGLI DA COSTA FARIAS** continue trilhando sua vida pelo caminho do bem, sempre servindo ao povo rondoniense. (INDIVIDUAL)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ HELIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania

Protocolo 0013175057

Portaria nº 472 de 26 de agosto de 2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Ofício nº 3586/2020/POLITEC-GAB (0012087501), Memorando nº 179/2020/SESDEC-GLOG (0012090209), Ofício nº 6004/2020/CBM-GAB (0012094696), Ofício nº 15418/2020/PC-DETRANSP (0012122406), Memorando nº 182/2020/SESDEC-GLOG (0012135865) e Memorando nº 260/2020/SESDEC-GLOG (0013166185).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI, Matrícula nº 100062668, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.118033/2020-40, firmado através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456) com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO", para atender a SESDEC e os órgãos de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)", **vigente por 30 (trinta) meses a contar de 07.05.2020 a 07.11.2022.**

Art. 2º Nomear a servidora ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS, Matrícula nº 300122395, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.118033/2020-40, firmado através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456) com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto "a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO", para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)", **vigente por 30 (trinta) meses a contar de 07.05.2020 a 07.11.2022.**

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WILLIAM LIMA BARBOSA	SESDEC	100059025	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DIOGO RAMIRES ROSEMBERG	PM/ RO	100094658	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
ROBERTO RODRIGUES LEAL	CBMRO	200002761	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	POLITEC	300060100	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
JUDIRLÉIA LOBO DA SILVA	PC/ RO	300104665	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec.

Art. 7º A comissão de que se trata o item 10.1.1, do Termo de Referência (ID 9506889), juntamente com servidores designados pela contratante, fará o recebimento definitivo dos veículos a serem locados, com o Checklist, verificando se o quantitativo está de acordo com o que será solicitado pelas contratantes, item 12.2 letra "a", do Termo de Referência (ID 9506889), e se as especificações estão de acordo com os Anexos 3, 4, 5, 6 e 7, constantes no EDITAL (9692749), conforme os protótipos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 346 de 24 de junho de 2020 (0012242039), publicado no DOER nº 121, 24 de junho de 2020, página 41.

Art 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 24 de agosto de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0013189158

PM

Portaria nº 6173 de 14 de agosto de 2020

PORTARIA

Julga Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Conselho de Disciplina, **RGF N. 19.03.3575**, em que figura como acusado o CB PM RE 100090062 ADRIANO **ULISSES** DOS SANTOS BRAGA, em conformidade com a Sentença Administrativa, às fls. 173-181 dos autos, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados,

DECIDE

1. CONCORDAR com o Relatório apresentado pela Comissão Processante às fls. 161-172, considerando **PROCEDENTES** as acusações constantes na Portaria de Instauração, fls. 06 - 07 e assim, com fulcro no art. 13, inciso IV do Decreto Lei n . 34 c/c o inciso VI do artigo 89, e §2º, inciso III do artigo 115, do Decreto Lei 09-A/1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) combinado ainda com o Art. 41, inciso V, Art. 48, *caput*, e Art. 58, inciso I, II, alínea "c" e inciso III e do RDPM, aplicar ao acusado CB PM RE 100090062 ADRIANO **ULISSES** DOS SANTOS BRAGA, ante as circunstância atenuante do incisos II do art. 38, e em observância às circunstâncias agravantes dispostas no art. 39, incisos II, VI e seus antecedentes disciplinares, bem como em alusão a todo o conjunto probatório, a **PENA DE EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta, alicerçada nos preceitos éticos violados, uma vez que a a administração pública, diante das provas coligidas nos autos, rechaça, considera inaceitáveis atos dessa natureza.

2. Com efeito, determinar a Corregedoria Geral, Diretoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos;

3. Determinar ao Centro de Inteligência que ao final do processo demissório, providencie o cancelamento do porte de arma de fogo e recolhimento da Identidade Militar do acusado;

4. Proceda ao devido controle aos prazos recursais;

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** – CEL QOPM

Comandante Geral PMRO

Protocolo 0012997574

ATO Nº 103/2020/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.022795/2020-11

RESOLVEM:

- Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º TEN ADM PM RE 100053978 COSME TENÓRIO DE LIMA, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.
- Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º TEN ADM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei nº 1.063, de 2002.
- Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000.
- Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
- Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
- Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
- Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 1 de setembro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012968325

Portaria nº 6495 de 26 de agosto de 2020

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e o art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, c/c o art. 30, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº. 8134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Cel PM RE 100065622 **AUREO CESAR DA SILVA**, para exercer as Funções inerentes ao Cargo de Coordenador de Pessoal da Polícia Militar - CP (Porto Velho/RO), a contar de **27 de agosto de 2020**, em conformidade com alínea "b", do inc. IV, do § 1º, do art. 5º, c/c art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013188545

CBM

Portaria nº 701 de 18 de agosto de 2020

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABT 25					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0342	NCF 0193	M.BENZ	50346	9BM958078DB932403	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AE	3º SGT BM	0527-0	ELIEL GARCIA DA SILVA	05/ 04/2020

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013051783

SEJUS

Portaria nº 2536 de 24 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CADEIA PUBLICA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, CNPJ: 21.095.811/0001-93, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2020. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: João Carlos Teodoro, Matrícula: 300116837, sobProcesso nº.0033.480895/2019-95, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	33.90.30	2020NE00119	10/ 02/2020	R\$ 4.300,00
0100000000	2953	33.90.39	2020NE00120	10/ 02/2020	R\$ 1.300,00
0100000000	2953	44.90.52	2020NE00121	10/ 02/2020	R\$ 2.400,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos do PROGESFIas unidades executoras prisionais é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de agosto de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013162180

Portaria nº 2535 de 24 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO , CNPJ: 21.003.345/0001-79, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2020. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral:JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088335, sobProcesso nº 0033.028235/2020-31, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	33.90.30	2020NE00278	30/ 03/2020	R\$ 7.000,00
0100000000	2953	33.90.39	2020NE00279	30/ 03/2020	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos do PROGESFI,as unidades executoras prisionais é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de agosto de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013162115

Portaria nº 2533 de 24 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Casa de Prisão Semi-aberto de Rolim de Moura, CNPJ:20.600.684/0001-70, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 2º repasse de 2020. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Sidnei Fernandes Fraga Matrícula: 300137053, sobProcesso nº. 0033.207784/2020-70, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	33.90.30	2020NE00501	17/ 06/2020	R\$6.200,00
0100000000	2953	44.90.52	2020NE00502	17/ 06/2020	R\$1.800,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos do PROGESFIas unidades executoras prisionais é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de agosto de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

SESAU

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0049.360576/2019-95

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ESPIROMETRIA (BOCAL DESCARTÁVEL, ELEMENTO FILTRANTE E ESPAÇADOR) DE FORMA EMERGENCIAL (DISPENSA),COM VISTAS A ATENDER AOS SERVIÇOS DO SETOR NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO DESTE HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, PARA PACIENTES INTERNADOS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	Vencedora dos itens	Valor
MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	04.895.143/ 0001-60	01, 02 e 03	R\$ 1.827,95
Valor Total			R\$ 1.827,95

Conforme Parecer nº 553/2020/SESAU-DIJUR (0012965398) e Despacho SESAU-DIJUR (0013157718). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.827,95** (um mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013165074

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2020
Processo nº 0036.136540/2019-31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DE CARÁTER LOCAL E VIA REDE TCP/IP, COMPREENDENDO A SESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS (COPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA) COM TECNOLOGIA DIGITAL E INSTALAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, INCLUINDO PAPEL GRAMATURA 75G/M² (A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	Valor
G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.757.232/ 0001-05	01, 02, 03, 04, 05 e 06	R\$ 1.575.360,00
Valor Total			R\$ 1.575.360,00

Conforme Despacho Final (0013128657) e Publicação Resultado Final da Licitação- Site Supel (0013128636). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0013159594

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.260774/2020-32, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a Ação Judicial de nº 7000323-60.2020.8.22.0012, em favor da empresa DROGARIA VILAGE LTDA EPP - CNPJ: 84.598.929/0001-54, no valor de R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais) e em favor da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98 no valor de R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 483/2020/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretario de Estado da Saúde

Protocolo 0012461595

Portaria nº 1963 de 25 de agosto de 2020

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando Circular nº 32/2020/SESAU-SC (ID - 0012513864) e Despacho LACEN-ASTEC (ID - 0012563995),

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Serviços, bem como para

atuarem como Fiscal e Suplente, especificamente para os serviços de de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E e eventualmente C), de forma contínua, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II, Assistência Médica Intensiva - AMI, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Laboratório Central de Rondônia - LACEN, Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Laboratório de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, Hospital Regional de Buritis - HRB, Complexo Regional de Cacoal - COHREC e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, Contrato 234/PGE-2020, no âmbito do Laboratório Central de Rondônia - LACEN, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Ciciléia Correia da Silva	Biomédica/ Diretora Geral	300022570	Membro Presidente
Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	Biomédica/ Assessora Técnica	300053662	Membro
Adriana Cristina Salvador Maia	Biomédica/ Gerente Técnica	300036208	Membro
Celina Aparecida Berton Lugtemberg	Farmacêutica Bioquímica/ Chefe de Núcleo de Biologia Médica	300049872	Membro
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	Administrador Hospitalar	300101692	Membro
Oralda Kélia do Nascimento Silva	Administradora/ Chefe de Unidade	300134254	Membro
Djeane Santos silva	Técnica Segurança do Trabalho	300143162	Fiscal
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Manutenção	300109866	Fiscal Suplente

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nélio de Souza Santos

Secretário de Estado da Saúde Adjunto

Protocolo 0013170393

Portaria nº 1934 de 20 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.027189/2019-99, e Ofício nº 1154/2019/SESAU-CRH de 23 de Janeiro de 2019.

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, a servidora **QUEITE NAIANE DA SILVA RAMOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300134863, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0013109092

Portaria nº 1976 de 26 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0054.327773/2020-67, Ofício nº 12782/2020/SESAU-CRH de 26 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 25 de Agosto de 2020, no **HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA ZONA LESTE**, o servidor **LORIVAL DE JESUS CUNHA NETO**, Matrícula nº **300111731**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0013191933

Portaria nº 1970 de 25 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 24.887, de 20 de Março de 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.152892/2020-78.

RESOLVE:

Art. 1º. – **PRORROGAR RELOTAÇÃO PROVISÓRIA por igual Período**, os termos da Portaria nº 986 de 24 de abril de 2020, publicado no DOE 80 de 24 de Abril de 2020, os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Ordem	Nome	Cargo	Matrícula	Lotação Atual	Lotação provisória
01	Johnnys da Silva e Silva	Técnico de segurança do trabalho	300156740	POC/ SESAU	CEMETRON/ SESAU

02	Sheldon Quin Pedrosa Santana	Técnico de segurança do trabalho	300155567	HBAP/ SESAU	POC/ SESAU
----	------------------------------	----------------------------------	-----------	-------------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0013181855

Portaria nº 1964 de 25 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.462867/2019-66, e DESPACHO CDA-COORD de 19 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Unidade de Coleta e Transfusão de Ariqueemes - FHEMERON/ARIQUEMES**, com disposição de **20 horas** de seu contrato para exercer suas atividades no **Centro de Diálise Ariqueemes - CDA/SESAU**, para atuar como **Médico Autorizador do SUS** dos Serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), e **Médico Responsável pela Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade (APACs)**, no âmbito do Centro de Diálise de Ariqueemes, o servidor **ELI DE SOUZA MUSSI**, matrícula n. 300077624, cargo de Medico Clinico Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os Dispositivos Anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0013171580

HB

Portaria nº 593 de 24 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 76 de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 26 de 07 de fevereiro de 2020, que remarcou o gozo de férias da servidora **Raquel Gil Costa**, Diretora Geral, matrícula nº 300054070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.02.2020 a 15.02.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.06.2020 a 30.06.2020**.

ONDE SE LÊ: de 01.06.2020 a 30.06.2020.

LEIA-SE: de 01.06.2020 a 15.06.2020.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013136192

Portaria nº 594 de 24 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho HB-DG 0013126000 no Processo nº 0049.046965/2020-44;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Raquel Gil Costa**, Diretora Geral, matrícula nº 300054070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.06.2020 a 15.06.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **05.10.2020 a 19.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013136410

Portaria nº 599 de 25 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 275/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Diego Escobar**, Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 300142832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **09.09.2020 a 23.09.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **17.12.2020 a 31.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013184652

Portaria nº 598 de 25 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 550/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Daiane Cristina da Frota Marques**, Enfermeira, matrícula nº 300100295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 217 de 22 de abril de 2020, agendado anteriormente para o período de **11.04.2020 a 30.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **16.11.2020 a 25.11.2020** e de **11.01.2021 a 20.01.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013184512

Portaria nº 596 de 25 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 173/2020/HB-NUALM;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Adriana Pereira**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300098964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 255 de 05 de maio de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.05.2020 a 30.05.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013165430

Portaria nº 597 de 25 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 173/2020/HB-NUALM;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Daniele Cristina Campos do Carmo**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300125793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 255 de 05 de maio de 2020, agendado anteriormente para o período de **11.05.2020 a 30.05.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **11.11.2020 a 30.11.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013165677

Portaria nº 595 de 25 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do DECRETO 24.979 de 26.04.2020

Considerando teor do DECRETO 25.049, de 14.05.2020

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o prazo estipulado da Portaria 451 de 09 de julho de 2020, ficando para o período de 03.08.2020 à 07.08.2020 da servidora abaixo relacionada, lotada na **Gerência de Enfermagem** para desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
------	-----------	-------	------

Maria Das Gracas Castedo Silva	300150677 / 3015867	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	03.08.2020 à 07.08.2020
--------------------------------	---------------------	--	-------------------------

§ Único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 04 (dias) a contar da data de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pelo Gerência de Enfermagem/HBAP e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-see Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013163618

Portaria nº 601 de 26 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 273/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Maria Augusta Viana de Sousa Diogo Alencar**, Médica Especialista em Clínica Médica, matrícula nº 300143159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **17.08.2020 a 31.08.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.01.2021 a 15.01.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013194940

Portaria nº 600 de 26 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho HB-TXRENAL 0013150094 no Processo nº 0049.333116/2020-28;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Andrea Regina Pereira**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300062420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.09.2020 a 30.09.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013194577

JP II

Portaria nº 328 de 25 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PA ULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Julho/2020**.

ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	EFETIVO	300057523	NS	ENFERMEIRO	60
2.	ANDRE TEIXEIRA MACHADO FUKUMURA	EMERGENCIAL	300165254	NS	FARMACÊUTICO	120
3.	EDUARDO SARMENTO DE REZENDE	EFETIVO	300131258	NS	PSICOLOGO	120
4.	FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA	EFETIVA	300014931	NS	ASSISTENTE SOCIAL	120
5.	JACIRA PEREIRA DA SILVA	EMERGENCIAL	300166593	NS	ENFERMEIRA	60

6.	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	EFETIVA	300147038	NS	ENFERMEIRA	36
7.	MARIA GONÇALVES DA SILVA	EFETIVA	300124704	NS	FISIOTERAPEUTA	120
8.	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	EMERGENCIAL	300165236	NS	ENFERMEIRA	24
9.	QUELMO ALVES DE LIMA	EMERGENCIAL	300165821	NS	ENFERMEIRA	24
10.	SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	EFETIVA	300132237	NS	ENFERMEIRA	120
ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
11.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	EFETIVA	300046427	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
12.	DANIELE ALVES DE SOUZA	EMERGENCIAL	300166854	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
13.	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	EFETIVA	300143255	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
14.	FRANCINETE DE SOUSA BARROSO SILVA	EFETIVA	300099472	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	30
15.	HELENA MARIA DE ARAUJO	EFETIVA	300093023	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
16.	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	EFETIVA	300073204	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
17.	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	EMERGENCIAL	300166590	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
18.	LUCIENE DE LIMA MARQUES	EFETIVA	300145620	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
19.	MARCELA PORTELA COSTA	EFETIVA	300143375	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
20.	MARIA QUEILA FERREIRA BELO	EMERGENCIAL	300166876	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
21.	NEUSILENE LIMA VALE	EFETIVA	300062441	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
22.	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	EFETIVA	300104829	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
23.	SOLANGE REGO DO NASCIMENTO	EMERGENCIAL	300166725	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
24.	THAIZE RICHELE DE LIMA GOMES	EMERGENCIAL	300166608	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
25.	VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	EFETIVO	300131601	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
26.	ILSO DE OLIVEIRA	EFETIVO	300057672	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de Agosto de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0013164202

AGEVISA

Portaria nº 183 de 24 de agosto de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Processo SEI 0002.331854/2020-77,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Portaria 243, de 10 de março de 2015, que dispõe sobre a cessão de servidores entre o Ministério da Saúde e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedidos a SESAU-RO, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO 2020**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	300129610	30
02	GABRIEL DA COSTA MOURA	300137893	18

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral/ AGEVISA-RO

Protocolo 0013161606

Portaria nº 184 de 24 de agosto de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Processo SEI 0002.331854/2020-77,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/2020**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	DANIEL ALVES CONSTANTINO	300076266	38
02	EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	300077784	26
03	HEGIO COELHO DE MELO	300034317	34
04	JOSE AUGUSTO DA SILVA	00070967	44
05	LOURDETE NUNES	300014999	44
07	SULAMITA ALVES DA SILVA	300028702	28
08	CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	300053222	44
09	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	44
10	MARIA DO PERPETUO SOCORRO S. BATISTA	300016945	44
11	ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS	300142852	44
12	FLAVIA SERRANO BATISTA	300063723	44
13	LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA	300093990	44
14	SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	300018099	44

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral/ AGEVISA-RO

Protocolo 0013161619

Portaria nº 185 de 26 de agosto de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o processo SEI 0002.331854/2020-77 ,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/2020**.

ORD	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
01	ANTONIO DONATO PEREIRA	300165316	36
02	APARECIDO DE MPAIVA	300151480	38
03	AURIO CEZA ARAUJO	300139048	44
04	EDMILSON CARDOSO MARQUES	300147806	36
05	EVILÁSIO COSTA SOUZA	300165095	34
06	JAIR CARMO SILVA	300138785	44
07	JOSE CORAL NOGUEIRA	300149217	26
08	LEILSON PEREIRA PORTUGAL	300165317	30
09	MARIO PAIXÃO A. VIEIRA	300165098	30
10	VANUSA DE SOUZA CAMINHA	300139715	44
11	VALDIR ALVES DA ROCHA	300139078	30
12	SELMA LIMA DA SILVA	300151481	44

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral/ AGEVISA-RO

Protocolo 0013190883

CETAS

Portaria nº 49 de 25 de agosto de 2020

CETAS-Gabinete

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Decreto Governamental nº. 25.049, de 14 de maio de 2020 (e suas alterações conforme republicação em 14 de agosto de 2020, no Diário Oficial de Rondônia Edição nº. 158), que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, considerando ainda a Portaria nº. 46/CETAS/Gabinete de 31 de julho de 2020 (0012744609),

RESOLVE:

Manter no período de 1 a 31 de agosto de 2020, a dispensa dos servidores abaixo relacionados, do comparecimento pessoal para o desempenho de suas atividades laborais, considerando que os mesmos pertencem ao **Grupo de risco para a COVID-19**, por terem 60(sessenta) ou mais anos de idade, em conformidade com o Decreto n. 25.049, de 14 de maio de 2020, em seu Artigo 5º. Inciso II (e demais alterações republicado em 14.8.2020 no DIOF/RO edição 158), e, com fundamento no art. 6º., Parágrafo Único, do Decreto nº. 25.220, de 10 de julho de 2020, serão convocados, quando necessário, para atuarem nas funções, consideradas essenciais, no âmbito do CETAS/RO:

SERVIDOR	MATRÍCULA / SIAPE
Antônio Carlos da Costa Pereira	300137715 / 2311645
David Garrett da Costa Batalha	6972381
José Ribamar Duarte Souza	3038501
Miguel Alves da Rocha	3052166

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS/RO

Protocolo 0013184910

SEDUC

Portaria nº 3220 de 24 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROGERIA FERREIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPROG/SEDUC, matrícula nº 300059568, nos períodos de 06/04/2020 à 15/04/2020 e 06/07/2020 à 15/07/2020, considerando que a servidora solicitou Abono Pecuniário no período de 22/04/2020 à 01/05/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **05/10/2020 à 14/10/2020** e o segundo de: **07/12/2020 à 16/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013141315

Portaria nº 3221 de 24 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2020 do (a) servidor (a) HELILCIANE AMORIM LENK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. ANISIO TEIXEIRA/CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300105746, no período de 17/03/2020 à 31/03/2020, conforme Portaria nº 2982 de 23 de julho de 2020 (0012610449), ficando as mesmas para fruição de: **01/09/2020 à 15/09/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período do recesso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013144907

Portaria nº 3222 de 24 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2020 do (a) servidor (a) RONILDA DIAS DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. ANISIO TEIXEIRA/CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300117416, no período de 17/03/2020 à 31/03/2020, conforme Portaria nº 2982 de 23 de julho de 2020 (0012610449), ficando as mesmas para fruição de: **01/09/2020 à 15/09/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período do recesso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013146377

Portaria nº 3218 de 24 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIAS JOSE DA CRUZ, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO DE RONDÔNIA, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300159974, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020, conforme marcado no sistema, ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013140287

Portaria nº 3219 de 24 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSIMAIRES BARBOSA DA SILVA, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO DE RONDÔNIA, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300159706, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020, conforme marcado no sistema, ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013140723

Portaria nº 3240 de 25 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.209585/2020-65.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes, CNPJ nº 26.370.970.0001-72, Presidente do Conselho Gestor, Nilta Moreira Braga Nunes, CPF 326654582/68, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2020, a importância de R\$ 29.999,52 (vinte e nove mil, novecentos noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), Agência 1178-9, Conta Corrente nº 61.292-8, Banco do Brasil S/A.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 19.193,16 (dezenove mil, cento noventa e três reais e dezesseis centavos e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 10.806,36 (dez mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º Fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013183313

IDEP

EDITAL Nº 7/2020/IDEP-GRCA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, considerando os processos SEI 0048.130767/2020-78 e 0048.264112/2020-01, torna público a **Respostas de Recurso da Homologação das Inscrições**, do Edital 02/2020/IDEP-GRCA, publicado no DIOF-RO em 15/07/2020.

Município/distrito – MONTE NEGRO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVOS

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	HOMOLOGADA

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0013195292

SEJUCEL

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, autorizando a contratação direta da empresa FGF CAMPOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.620.889/0001-08, tendo como objeto a locação de 01 (uma) máquina multifuncional monocromática a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner para atender as necessidades desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. Depreende-se dos documentos constantes nos autos do processo administrativo 0032.119072/2020-12 a contratação no valor estimado em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 0013193068

SEAS

Portaria nº 461 de 24 de agosto de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207. Considerando o memorando nº 113/2020/SEAS-GAB, 07 de agosto de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ji-Paraná/RO. Com o objetivo de fazer o acompanhamento das entregas das cestas básicas referentes a emenda parlamentar do deputado Jhony Paixão no município de Ji-Paraná.. A concessão de diárias no período de 17 e 18/08/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Andressa Aparecida Carpanedo Camatta	300134791	Ouro Preto do Oeste/ RO
Francisca das Chagas Nunes Pereira	300052505	Ouro Preto do Oeste/ RO
Deloteia A. da Silva Vicente	300150702	Cacoal/ RO
Sílvia Aquino do Nascimento	300147491	Cacoal/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer

circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013156991

Portaria nº 462 de 24 de agosto de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 113/2020/SEAS-GAB, 07 de agosto de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Guajará-Mirim e Nova Mamoré/RO. Com o objetivo de realizar o monitoramento e assessoramento dos Serviços Socioassistenciais e do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no âmbito da Política de Assistência Social. Em conformidade com o Processo Nº 0026.075082/2020-18 Plano de Ação CAS/2020. A concessão de diárias no período de 31/08 a 03/09/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	300147833	Porto Velho/ RO
Sirley Rosário Corsino do Carmo	0701644	Porto Velho/ RO
Sara Maria Alves	300022414	Porto Velho/ RO
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho/ RO
Luanda Silva Perez	300163013	Guajará-Mirim/ RO
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho/ RO
Gláucia do Nascimento Prado	300139828	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013158018

Portaria nº 463 de 24 de agosto de 2020

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade Receber, Fiscalizar e Acompanhar os contratos nº 341 e 342/PGE-2020, que tem por objeto a entrega de material de higiene pessoal, para atender a unidade Casa do Ancião São Vicente de Paula- SEAS.

1. **CELSO FERRACINI JÚNIOR**, Matrícula nº 300128925 (Presidente);

2. **TAIS ANDREIA AZEVEDO GASTÃO**, Matrícula nº 300162963 (Membro);

3. **LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Matrícula nº 300162957 (Membro)

Art. 2º – Fica designada para emissão de Relatório de fiscalização referente aos materiais entregues a servidora: **CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA**, 300134044 (Fiscal)

Art. 3º – Fica designada a servidora **DANIELI KLEIN**, Gerente, Matrícula nº 300134788, como Gestora do Contrato.

Art. 4º – Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gestor responsável pela unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 24, Agosto de 2020.

Protocolo 0013159248

Resolução N. nº 03 CEDPI 2020/2020/SEAS-CEDPI

Dispõe sobre o repasse dos recursos do exercício 2020, do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI para atender as Instituições de Longa Permanência para Idosos no Estado de Rondônia, em caráter emergencial.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RONDÔNIA - CEDPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

937, de 31 de março de 2017, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2020, por meio de plataforma virtual em respeito ao distanciamento social e o enfrentamento a Covid-19.

Considerando os princípios da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, previstos no Art. 1º da Lei Complementar n. 937, de 31 de março de 2017; Considerando o Capítulo I - Art. 5º da Lei Complementar n. 937 - Compete aos Poderes Públicos na implementação da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa atuar diretamente no que tange às obrigações do Estado e por meio de convênio ou instrumentos congêneres com os municípios;

Considerando o Capítulo II - Art. 9º da Lei Complementar n. 937 - dentre as competências do CEDPI consta, XXII - deliberar sobre aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI, destinados a atender as políticas, ações e programas relacionados à pessoa idosa;

Considerando o Estado de calamidade decretada por meio do Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020;

Considerando que em decorrência da pandemia, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondônia - CEDPI-RO, neste exercício de 2020, não utilizará os recursos do FEDPI, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para as ações previstas em seu Plano de Ação;

Considerando as dificuldades vivenciadas pelas ILPIS, seja alimentícia, de equipamentos de proteção individual - EPI's e de medicamentos para os idosos atendidos em seus espaços;

Considerando que a maioria das ILPIS em funcionamento no Estado, são de caráter Não Governamental, e assim, dependem de doação dentre outros meios de subsistência, inclusive da ajuda do Poder Público.

RESOLVE

Art. 1º - Recomendar a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, que sejam utilizados os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), para ser repassado em caráter emergencial, às Instituições de Longa Permanência para Idosos em funcionamento no Estado de Rondônia, transferidos de forma direta na conta corrente da Instituição ou do seu representante legal, observando que o repasse deverá ser proporcional ao número de idosos atendidos por cada Instituição;

Art. 2º - O repasse visa minimizar as dificuldades sofridas pelas ILPIS em virtude da pandemia e deverão ser utilizados para aquisição de provisão alimentícia, de equipamento de proteção individual EPI's e medicamentos para os idosos atendidos em seus espaços;

Art. 3º - Poderão receber o auxílio de que trata esta Resolução, as Instituições sem fins lucrativos inscritas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa ou nos Conselhos Municipais de Assistência Social, ou na ausência destes, que sejam inscritas no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social;

Art. 4º - Os recursos financeiros deverão ser transferidos para as referidas Instituições em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Resolução, bem como a Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS deverá informar ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI e aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, a lista das Instituições contempladas;

Art. 5º - O prazo para a prestação de contas por parte das Instituições deverá de 30 (trinta dias) a partir do recebimento do recurso e, ao final do processo, a SEAS encaminhará ao CEDPI, o quadro de detalhamento de despesas e o relatório de prestação de contas para apreciação e aprovação do CEDPI e posterior publicação da Resolução no Diário Oficial do Estado.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEUSEDI RODRIGUES ALVES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - RO

Protocolo 0013131913

FEASE

Portaria nº 390 de 24 de agosto de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa nº 024/2019/CPPAD/FEASE (0065.548798/2019-30), em desfavor dos servidores H. R. C. P., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.754, H. V. dos S. M., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.014, J. de O. B., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.363, A. C. do N., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.811, L. G. de A., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.936, L. da S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.985, A. S. O. N., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.910, J. Z. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.089.437 e N. P. T. da S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.989.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Agosto de 2020.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

Presidente em substituição/ Fease

Protocolo 0013139575

Portaria nº 398 de 24 de agosto de 2020

Conceder Folga ao servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 419/2020.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga, nos dias 25/12/2020 a 01/01/2021 com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º 300.093.344, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter

realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 31.12.2018, 15.03.2019, 23.07.2019 e 07.10.2019.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

Presidente em substituição/ Fease

Protocolo 0013156219

SEAGRI

Portaria nº 163 de 24 de agosto de 2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do 5º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015;

Considerando a realização do Concafé, no dia 11 de outubro de 2020, na cidade de Cacoal, área rural, linha E, s/n – lote 65, setor Prosperidade;

Considerando que o concurso é uma ferramenta utilizada para impulsionar a transformação econômica da cafeicultura, com o objetivo de identificar, premiar e promover as melhores amostras, a fim de promover a sustentabilidade ao produtor;

Considerando a necessidade de conjunção de esforços e participação técnica de diversos segmentos e parceiro na organização do 5º- Concafé.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora do 5º- Concafé, composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, tendo como objetivo tratar das etapas e evento de premiação do 5º- Concafé, que realizar-se-á no dia 11 de Outubro de 2020, na cidade de Cacoal, área rural, linha E, s/n – lote 65, setor Prosperidade.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da comissão, conforme segue:

COORDENAÇÃO E COMISSÕES DO 5º- CONCAFÉ:

I - COORDENAÇÃO: Evandro Cesar Padovani, Edinaldo Gonçalves Cardoso, Janderson Rodrigues Dalazen, Regiane Lucas, (SEAGRI) Luciano Brandão, Francis Raphael Cidade (EMATER) – Coordenação Geral e responsáveis por delegar e supervisionar os trabalhos das comissões organizadoras do evento.

II – CONTROLE E TRIAGEM DE AMOSTRAS: Jéssica Rodrigues Dalazen, Rachel Barbosa da Silva (IDARON), encarregados de acompanhar os trabalhos relativos ao controle das amostras como triagem, qualificação, identificação, pesagem, elaboração de relatório de acordo com as amostras.

III – CLASSIFICAÇÃO FÍSICA DAS AMOSTRAS DE CAFÉ: Jessé de Oliveira Júnior, Ronyston do Nascimento Viali, Jean Ramos dos Santos, Luciano Marcos Mussulin, Luiz Pereira Barros (IDARON), Jéssica Rodrigues Dalazen, Carolina Miranda Parra (SEAGRI), encarregados de acompanhar os trabalhos relativos a classificação física das amostras de café e confeccionar os relatórios de classificação física.

IV – ANÁLISE SENSORIAL DAS AMOSTRAS DE CAFÉ: Jéssica Rodrigues Dalazen, Carolina Miranda Parra (SEAGRI), Rachel Barbosa da Silva (IDARON), encarregados de auxiliarem na etapa de análise de sensorial, preparo de amostras e elaboração de relatórios com os resultados da qualidade de bebida do café.

V – AUDITORIA DAS PROPRIEDADES: Janderson Rodrigues Dalazen, Regiane Lucas (SEAGRI), Francis Raphael Cidade (EMATER), Rachel Barbosa da Silva (IDARON) - Responsáveis por acompanhar *in loco* e auditar as amostras apresentadas pelos produtores e realizar auditoria referente avaliação de sustentabilidade.

VI – COMISSÃO DE RECEBIMENTO: Carolina Miranda Parra, Janderson Rodrigues Dalazen e Gilvane da Veiga (SEAGRI) - Responsáveis pelo recebimento dos itens relacionados ao 5º Concafé e pela produção de documentos para prestação de contas.

Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2020.

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado de Agricultura

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0013150948

IDARON

Portaria nº 644 de 25 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo n. 0015.321019/2020-80,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento de Afastamento para concorrer as Eleições de 2020, datado em 14/08/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 1º, Letra I, da LCF 64/90, Afastamento das Atividades Laborais, a partir de 14/08/2020, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor **OSMAR DE JESUS GONÇALVES**, matrícula 300092571, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alvorada do Oeste, para concorrer ao Pleito Eleitoral/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de agosto de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013170681

Portaria nº 628 de 19 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO Processo nº 0015.314844/2020-28;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, 8ª Zona Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** a servidora **LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula 300051834, lotado(a) na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos períodos de 20/08/2020, 26/08/2020, 16/10/2020, 30/10/2020, 20/11/2020 e 11/12/2020, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Porto Velho, 19 de agosto de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013090229

Portaria nº 602 de 11 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.311681/2020-21;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, 34ª ZONA;

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, o gozo de 4 (quatro) dias de folga compensatória, ao servidor **MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300112498, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, no período de 08/09/2020 a 11/09/2020, sem prejuízo da remuneração, por prestação relevante de serviços à Justiça Eleitoral, nas eleições gerais de 2018, município de Buritis/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Porto Velho, 10 de agosto de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0012915753

Portaria nº 626 de 19 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, ao servidor **DEIVIDE MARISCAL RODRIGUES**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula 300139734, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, a contar de 29/07/2020, conforme Certidão de Nascimento nº 096040 01 55 2020 1 00211 277 0046127 14, Cartório 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Porto Velho, ID (0012883591).

Porto Velho, 19 de agosto de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013090148

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.049755/2019-61, foi dispensada a licitação pública, já que por duas vezes o processo licitatório restou infrutífero em relação ao item, de forma que a repetição do certame acarretaria prejuízo à Administração, para a **Contratação de empresa aérea para envio de amostras biológicas para realização de diagnósticos laboratoriais**, para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa BIOLOGISTICA SOLUCOES EM LOGISTICA E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 07.837.315/0001-37, no valor total de 154.239,52 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo da IDARON

Matrícula funcional 300044799

Portaria nº 637 de 24 de agosto de 2020

O Presidente da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir o nome abaixo, na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

- **Geovana Manoel da Silva: Cujubim**
- **Ronivon Francisco de Jesus: Alto Paraíso**
- **Edilson da Silva Garcez: Monte Negro**
- **Rodrigo da Silva Guedes: Sede Adm/Gerencia de Defesa Sanitaria Vegetal-GIDSV**
- **Rachel Barbosa da Silva: Sede Adm/Coordenação de Educação Sanitaria**

Artigo 2º-Excluir o nome abaixo, na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

- **Fabiano Alexandre dos Santos: Gerente Defesa Sanitária Animal- GIDSA**
- **Giselle Pandolfi Pinheiro: Chefe da ULSAV de NOVA CALIFÓRNIA**
- **Walter Oliveira Cartaxo: Coordenador Técnico- COTEC**

Desta feita, a Portaria passará a ter a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Antônio Fortunato de Oliveira Neto	779.279.154-87	Gerente de Patrimônio	300042623
Alberto Dias Stangue	583.417.309-87	Supervisor Regional -ARIQUEMES	300042777
Alencar Pedralli da Silva	593.859.792-72	Supervisor Regional -JARU	300046708
Alan Gardel Batista Biazatti	511.306.372-04	Supervisor Regional- PIMENTA BUENO	300053995
Alexandre Montibeler Tiusse	093.384.557-00	Supervisor Regional - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	300100786
Andreia Luciane Lindner	877.341.681-91	Supervisão Regional- VILHENA	300042591
Antônio Márcio Souza Lima	609.897.002-59	Assistente Estadual de Fiscalização- SÃO FRANCISCO	300092441
Anderson Silveira de Souza	969.633.442-72	Assist. de Gestão da Defesa Agropecuária- GIEL	300115973
Dalmo Bastos Santa' nna	678.185.877-72	Fiscal de Defesa Agropecuária- GIDSA	300044708
Eliara Nunes de Assis	934.625.492-00	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária- PIMENTA BUENO	300112505
Edilson da Silva Garcez	720.613.912-49	Chefe da Ulsav de MONTE NEGRO	300091846
Erika Ramalho Alves	008.198.734-03	Chefe da ULSAV de JÍ-PARANÁ	300112852
Ezequias Azevedo da Rocha	729.163.622-15	Chefe da ULSAV de OURO PRETO DO OESTE	300042653
Francisca Alexandra R. de Sousa	422.223.382-04	Gerente de Transporte-GIEL	300014878
Geovana Manoel da Silva	420.418.992-04	Chefe da ULSAV de CUJUBIM	300109581
Gevanilson Silva Barros	728.157.792-34	Chefe da ULSAV dePIMENTEIRAS DO OESTE	300042748
Enelzabeth Lima de Mesquita	267.910.562-15	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária- DIC/ GECC	300114535
Eliane Fátima Nesi	258.166.402-91	Assistente em Previdência- REGIONAL JARU	300031384
Jessé de Oliveira Júnior	010.561.437-89	Gerente Defesa Sanitária Vegetal- GIDSV	300044718
José Dionísio da Silva	521.260.212-20	Chefe da ULSAV de ARIQUEMES	300113751
José Milton Martins	783.560.321-72	Chefe da ULSAV de GUAJARÁ-MIRIM	300108841
Luiz Pereira Barros	616.861.662-49	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária- REGIONAL PORTO VELHO	300042758
Leonardo Augusto de Brito Correia Ferro	888.615.112-87	Chefe da ULSAV de Porto Velho	300111686
LaysFernanda Pinheiro	342.338.688-64	Coordenadora de TI e Comunicação-COTIC	300094414
Luciano Polegário Cunha	031.405.867-28	Assistente de Fiscalização Agropecuária- ULSAV de JI-PARANÁ	300042693
LuizÂngelo Luchetta	577.125.571-87	Assistente Estadual deFiscalização Agropecuária-Ulsav de Rolim de Moura	300042762
Margarete Eliane Garbellini Aprígio	097.672.598-30	Gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animal-GIPOA	300052531
Marcos Antônio Fontoura	207.734.632-91	Gerente de Recursos Humanos-GRH	300057896
Peterson Piovezan Barbosa	700.978.602-04	Supervisor Regional -JI PARANÁ	300086521
Queicianne Paniago Coleta	875.647.342-72	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária- ROLIM DE MOURA	300092748
Rachel Barbosa da Silva	327.164.432-20	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária-GIDSV	300045555
Renato da Costa Mello	349.873.479-20	Engenheiro Agrônomo-GIDSV	300002477
Ricardo Alves Chui	048.359.159-92	Supervisor Regional - VILHENA	300103978
Rogério Jesus Nicácio	613.704.952-34	Auxiliar de Serv. de Defesa Agrosilvopastoril/ PAU D'ÓLEO	300062092
Rodrigo da Silva Guedes	629.713.012-49	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária-GIDSV	300092394
Ronivon Francisco de Jesus	723.155.042-87	Chefe da Ulsav de Alto Paraíso	300091920
Sérgio Minoru Koga	101.873.068-00	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária- ULSAV JI-PARANÁ	300066167
Saulo Roberto Franco Santarém	657.581.022-53	Supervisor Regional - PORTO VELHO	300155789
Solange Medrado de Macedo	839.949.712-68	Assistentede Fiscalização Agropecuária-GIDSA	300112535
Vanderlei da Silva	606.724.802-63	Chefe da ULSAV de JARU	300042566
Wellington Carreta Alves	968.562.382-15	Supervisor Regional - ROLIM DE MOURA	300091836

Artigo 3º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Portaria, se responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

Artigo 4º- Revogam-se as disposições contrárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente/IDARON
Matrícula **300044798**

Protocolo 0013139255

Portaria nº 642 de 25 de agosto de 2020

Cria, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o Programa Estadual de Fiscalização de Sementes (PROFSEM) e revoga a Portaria nº 317/GAB/IDARON, de 08 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 10 de fevereiro de 2015 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº.8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII, e

Considerando a necessidade de proteger a agropecuária do Estado;

Considerando os prejuízos potenciais que podem causar pragas agrícolas de interesse econômico, social e ambiental para o Estado de Rondônia;

Considerando que matérias primas agropecuárias de baixa qualidade agrícola de interesse econômico, social e ambiental podem causar prejuízos potenciais para o Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da qualidade das sementes disponibilizadas no comércio rondoniense.

Considerando a Lei Federal nº 10.711, de 05/08/2003, em especial o artigo 5º, e o Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004;

Considerando a Instrução Normativa nº09, de 02/06/2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

Considerando o que estabelece a Lei Estadual nº 2116, de 07/07/2009, regulamentada pelo Decreto nº 14653, de 27 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o Programa Estadual de Fiscalização de Sementes (PROFSEM), com o objetivo de assegurar a identidade e a qualidade das sementes no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Aprovar normas do PROFSEM, para entrada, trânsito, comercialização e procedimentos de fiscalização de sementes.

§ 1º. As pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, mesmo que de outra Unidade da Federação, que destinarem sementes para o Estado de Rondônia, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação federal, estadual e normas complementares, decorrentes da fiscalização de seus produtos e dos seus documentos conforme a categoria da semente.

§ 2º. As ações de fiscalização de que trata este artigo serão exercidas em qualquer fase da comercialização da semente, após a emissão da respectiva nota fiscal de venda pelo produtor ou pelo reembalador.

§ 3º. Os casos omissos na legislação estadual serão interpretados à luz do disposto na Legislação Federal.

Art. 3º. As pessoas físicas ou jurídicas de direito Público ou Privado, sujeitas às atividades de inspeção e fiscalização do comércio de sementes ficam obrigadas a cadastrar junto a Idaron, conforme Lei nº 2.116, de 07 de Julho de 2009 e sua regulamentação.

§ 1º. No ato do cadastro deverá ser informada a existência ou não de Depósito Fechado de sementes, que é o armazém pertencente à Pessoa física ou jurídica cadastrada, situada neste Estado e destinado à recepção e movimentação da mercadoria própria, com simples função de guarda e proteção, não sendo permitidas as operações de compra e venda de mercadorias a partir de depósitos, podendo manter quantos depósitos fechados necessitar, os quais serão validados e vinculados ao cadastro do estabelecimento;

§ 2º. Qualquer alteração nos dados fornecidos por ocasião do cadastro deverá ser comunicada à Idaron, por escrito, acompanhada da documentação correspondente, no prazo máximo de trinta dias após a ocorrência, a qual será juntada aos autos do processo originário;

§ 3º. Quando constatadas quaisquer irregularidades no exercício da categoria cadastrada, a Agência IDARON irá instaurar processo administrativo, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, aplicando medidas cautelares e penalidades estabelecidas na legislação vigente.

§ 4º. Os estabelecimentos cadastrados junto à Agência IDARON deverão manter expostos em local visível o certificado de cadastro.

§ 5º. O estabelecimento comerciante somente poderá armazenar ou manter sementes, que não estejam vinculadas ao seu CNPJ por nota fiscal de entrada, se estiver registrado como armazenador junto ao MAPA e apresentar contrato de armazenamento atualizados para a Idaron.

Art. 4º. A semente identificada em atendimento à legislação federal, estadual e normas complementares estará apta à entrada, trânsito, comercialização e armazenamento em todo o Estado.

§ 1º. Na entrada, no trânsito, no comércio e no armazenamento, a semente deve estar identificada e acompanhada da respectiva nota fiscal ou nota de produtor, do atestado de origem genética ou certificado ou termo de conformidade, em função da categoria ou classe, de acordo com a legislação federal.

§ 2º. Além dos documentos citados no §1º deste artigo, para todo o material de propagação que apresente restrições sanitárias, seja proveniente de outras unidades da federação ou no trânsito interno, deverão estar acompanhadas de documentos fitossanitários, amparados em legislação fitossanitária.

§ 3º. O comércio, o transporte e o armazenamento de sementes no Estado de Rondônia ficam condicionados ao atendimento dos padrões de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação e em normas específicas.

§ 4º. Não será permitida a entrada e o trânsito de sementes que não atendam ao disposto na legislação federal, mesmo que destinadas a outras Unidades Federativas.

§ 5º. As sementes só poderão ser comercializadas em embalagens invioladas, originais, do produtor ou do reembalador.

Art. 5º. O detentor das sementes deverá mantê-las em condições adequadas à preservação de sua identidade e qualidade, devendo as instalações e a disposição das sementes nos locais de comercialização e armazenamento atender aos seguintes requisitos:

I. a temperatura e umidade relativa do ar devem ser asseguradas em valores adequados à espécie e ao período de armazenamento;

II. as sementes devem permanecer protegidas de intempéries, em especial de grandes oscilações de temperatura e de umidade relativa do ar e do contato direto com água ou local com umidade elevada;

III. as especificações do produtor ou reembalador devem ser seguidas;

IV. as infestações de pragas que possam prejudicar a preservação e a manutenção da qualidade das sementes ou a integridade da embalagem, em especial, as de roedores, pássaros, insetos e fungos, devem estar controladas;

V. a limpeza adequada do local, evitando-se a proliferação de pragas, deve ser mantida;

VI. a área deve possuir impedimento do acesso aos lotes por animais que possam prejudicar a preservação e manutenção da qualidade das sementes ou a integridade da embalagem;

VII. as sementes devem estar em local com adequada circulação de ar, sendo vedada a cobertura dos lotes por lona, plástico ou outro material que possa prejudicar a preservação e manutenção da qualidade das sementes ou a integridade da embalagem;

VIII. as pilhas devem ser formadas, obrigatoriamente, por mesmo lote;

IX. as pilhas devem ser organizadas sobre prateleiras ou estrados que permitam a perfeita conservação das sementes, sendo vedado o contato direto da embalagem com o piso;

X. os lotes deverão ser dispostos de forma que possuam no mínimo duas faces expostas, com espaçamentos entre pilhas e entre pilhas e paredes, que permitam a sua amostragem representativa, com no mínimo 0,5m (meio metro);

XI. os lotes devem guardar distância mínima de 0,5m (meio metro) de paredes e tetos que tenham contato direto com o ambiente externo ou com ambiente com umidade ou temperatura que possam prejudicar a preservação e manutenção da qualidade das sementes;

XII. as sementes devem possuir distância segura de no mínimo 0,50m (meio metro) de produtos que possam prejudicar a preservação e a manutenção da qualidade das sementes ou a integridade da embalagem, em especial, dos sais, adubos, agrotóxicos, objetos perfurocortantes, produtos de limpeza e demais líquidos;

XIII. os lotes devem estar em local protegido da incidência direta da luz solar.

XIV. os lotes com prazo de validade vencido devem ser separados dos demais lotes, retirados de local de exposição à comercialização e identificados de forma inequívoca de que se trata de produto vencido, até que seja feita a adequada destinação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica durante o transporte, armazenagem em transporte ou quando da guarda por operadores logísticos.

Art. 6º. A comercialização, o armazenamento, o transporte e o uso de sementes tratadas ou revestidas com agrotóxicos ou outra substância nociva à saúde humana e animal deverão obedecer ao disposto determinado por leis e normas complementares específicas.

Art. 7º. Toda a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, interessada em utilizar sementes de comerciante do Estado de Rondônia, com a finalidade de semeadura, deverá adquiri-las de estabelecimentos cadastrados na Agência IDARON.

Parágrafo único. Quando a aquisição ocorrer em outra Unidade da Federação, para uso no Estado de Rondônia, o interessado deverá adquiri-las de fornecedor inscrito no RENASEM.

Art. 8º. A fiscalização do comércio de sementes objetiva assegurar a identidade e a qualidade das sementes produzidas, comercializadas e utilizadas em todo o território rondoniense.

§ 1º. A fiscalização de que trata o caput desse artigo, para verificação do cumprimento das determinações da legislação específica também se aplicará a sementes, atestados e demais documentos relevantes emitidos por pessoas de outras Unidades Federativas, que destinarem sementes para o Estado de Rondônia, sendo destino final ou rota de trânsito.

§ 2º. Toda semente armazenada ou em trânsito, identificada ou não, esta sujeita à fiscalização, de acordo com as normas e os critérios fitossanitários e padrões estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 9º. No processo de fiscalização da comercialização, as sementes serão consideradas por classes e categorias, de acordo com a classificação estabelecida na legislação Federal.

Art. 10º. No ato de fiscalização poderão ser coletadas amostras das sementes, visando a verificação de sua conformidade com as normas e os padrões estabelecidos para a espécie e categoria e do atendimento à legislação federal, estadual e normas complementares de defesa sanitária vegetal.

§ 1º. A coleta, análise e demais ações deverão ser executadas de acordo com metodologia oficial normatizada pelo MAPA.

§ 2º. A coleta de amostras de sementes, para fins de fiscalização, serão realizadas pelos engenheiros agrônomos, ocupantes da carreira de Fiscal Estadual Agropecuário.

§ 3º. Os resultados das análises de amostras de sementes somente terão valor, para fins de fiscalização, quando obtidos de amostras oficiais e quando analisadas diretamente por laboratórios oficiais.

Art. 11. Por ocasião da amostragem, deverão ser registradas todas as informações relativas ao lote amostrado.

Parágrafo único. A amostragem, para fins de fiscalização, será executada mediante a lavratura de termo próprio, seguindo modelo disposto no ANEXO I.

Art. 12. A amostragem de sementes, para fins de fiscalização ou de certificação, deverá ser efetuada preferencialmente na presença do detentor ou de seu preposto.

Parágrafo único. A mão-de-obra auxiliar necessária à amostragem será fornecida pelo detentor do produto.

Art. 13. A amostragem, para fins de fiscalização, só poderá ser realizada quando as sementes se apresentarem em embalagens identificadas e invioladas.

§ 1º. A amostragem, para fins de fiscalização, poderá ser executada em qualquer momento após a emissão da nota fiscal de venda pelo produtor ou reembalador, mesmo após a comercialização ao usuário final.

§ 2º. Nos casos em que as sementes se apresentarem em condições inadequadas de armazenamento, a critério da fiscalização, baseado em fundamentação técnica, após suspensão da comercialização, o lote poderá ser amostrado para verificação de sua conformidade com as normas e os padrões estabelecidos para a espécie e categoria e do atendimento à legislação federal, estadual e normas complementares de defesa sanitária vegetal.

Art. 14. A amostragem de sementes, cuja comercialização tenha sido suspensa, poderá ser efetuada quando for possível a identificação do produtor, do lote, da espécie e da cultivar.

Art. 15. A amostragem visando a revalidação do teste de germinação ou de viabilidade, exame de sementes infestadas ou para fins de verificação da qualidade do lote, para o detentor das sementes, poderá ser feita por amostrador credenciado pelo MAPA, atendidas a legislação federal, estadual e normas complementares.

Parágrafo único. Não serão consideradas violação das embalagens as perfurações necessárias para amostragens realizadas por amostrador credenciado pelo MAPA, em atendimento a legislação, devendo ser mantidos os documentos relacionados à disposição da fiscalização.

Art. 16. A amostragem de sementes, para fins de fiscalização, será constituída de amostra e duplicata, que serão identificadas, lacradas e assinadas pelo fiscal e pelo detentor do produto.

Parágrafo único. Uma amostra será destinada à análise da fiscalização e a outra ficará sob a guarda do detentor do produto para reanálise, quando solicitada pelo interessado.

Art. 17. A análise tem por finalidade determinar a identidade e a qualidade de uma amostra de sementes, por meio de métodos e procedimentos oficializados pelo MAPA.

Art. 18. As análises de amostras de sementes somente serão válidas, para fins previstos nesta Portaria, quando analisadas diretamente por laboratórios oficiais da Agência IDARON ou do MAPA ou por laboratório credenciado ou reconhecido pelo MAPA.

Parágrafo único. As análises de amostras oriundas da fiscalização do comércio de sementes serão realizadas diretamente por laboratórios oficiais da Agência IDARON ou do MAPA.

Art. 19. O interessado, detentor ou responsável pelas sementes amostradas pela fiscalização, deverá receber o resultado da análise, com registro por escrito, ou retirá-lo de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência IDARON.

Parágrafo único. O interessado que não concordar com o resultado da análise de fiscalização poderá requerer reanálise, dentro do prazo de dez dias, contado da data do recebimento do Boletim Oficial de Análise de Sementes, desde que preservada a integridade da amostra em duplicata .

Art. 20. A reanálise será autorizada para os atributos de "pureza", "germinação" e "outras cultivares" e será realizada conforme as normas federais.

Art. 21. O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeita o infrator às sanções estabelecidas pelas legislações Estadual e Federal, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

Art. 22. As medidas compulsórias adotadas pela IDARON correrão às expensas do detentor das sementes.

Art. 23. Não caberá qualquer indenização a quem sofrer as sanções desta Portaria, por motivo de aplicação das medidas previstas.

Art. 24. Cumpre ao detentor das sementes levar ao conhecimento da IDARON, por escrito, as ocorrências que possam vir a comprometer os objetivos visados nesta Portaria.

Art. 25. É vedada a comercialização ambulante de sementes no Estado de Rondônia.

Art. 26. A Idaron realizará publicação periódica de informações e dados da fiscalização de sementes.

Art. 27. Fica revogada a Portaria nº 317/GAB/IDARON, de 08 de novembro de 2010.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e revogam-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

ANEXO I		
 GOVERNADO DO ESTADO DE RONDÔNIA	IDARON AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA	TERMO DE COLETA DE AMOSTRA Lei Federal nº 10.711/03 e Legislação Estadual 0000 / _____ (nº/ano) COMPLEMENTAR AO TERMO DE FISCALIZAÇÃO Nº

DADOS DA AMOSTRAGEM														
PAÍS DE ORIGEM (quando importada):														
Amostra Nº	Espécie	Cultivar	Categoria	Lote Nº	Safr	Representatividade do Lote		Valor Unitário* (R\$/ Embalagem)	Validade do Teste de Germinação ou de viabilidade (mês/ano)	Garantias Expressas na Embalagem				
						Nº de Embalagens	Peso da Embalagem (Kg)			Semente Pura (%)	G (%)	TZ (%)	Semente Dura (%)	Outros Fatores

valor apurado mediante Nota Fiscal, tabela de preço ou informação do fiscalizado.

DADOS DO TRATAMENTO DA SEMENTE/AMOSTRA: _____
O DETENTOR DECLARA TER RECEBIDO A AMOSTRA EM DUPLICATA - SIM ☒

OBSERVAÇÕES	
LOCAL/DATA	
Fiscal (Identificação e assinatura)	Recebi a 2ª via em ____/____/____ NOME: _____ RG ou CPF: _____ Fiscalizado/preposto
1ª VIA: Processo 2ª VIA: Laboratório 3ª VIA: Fiscalizado 4ª VIA: Órgão fiscalizador	
Protocolo 0013163175	

Portaria nº 217 de 06 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando processo nº 0015.110601/2020-12;

Considerando o teor do Requerimento IDARON-CCI (0010604535);

RESOLVE:

SUSPENDER, o período correspondente de 11 de março a 12 de abril de 2020, referente a Portaria nº 73/2020/IDARON-DIPES de 04 de fevereiro de 2020, onde concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de consonância com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **PASCALINI CARVALHO CHAGAS**, cargo Professor Classe C, matrícula n. 300062323, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria de Controle Interno da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, referente ao 1º quinquênio de 03/10/2005 a 01/10/2010.

Porto Velho, 25 de agosto de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

TERMO

TERMO DE BAIXA DE MATERIAL nº 010/2020

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2020, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise dos materiais e processos, para baixa patrimonial elencados no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Netomatrícula: 300042623
Membro: Josiléia Tavares de Souzamatrícula: 300055744
Membro: Fabiano Cangussu Soaresmatrícula: 300102466

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

3.1 Descrição do material:

Item	Tombamento	Processo	Descrição do bem	Motivo da Baixa	VALOR	Ano de aquisição
01	0021	0015.086609/ 2020-51	Veículo L200 GL Mitsubishi – Placa NEA 5759	Alienação - doação	R\$ 7.370,20 Laudo comissão	2009
02	0900842	0028.308467/ 2020-49	Monitor AOC	Alienação - doação	R\$ 35,75	2009
03	0900732		Monitor AOC		R\$ 35,75	2009
04	0900728		Monitor AOC		R\$ 35,75	2009
05	0011279		Monitor HP		R\$ 139,47	2015
06	0011303		Monitor HO		R\$ 139,47	2015
07	0011166		CPU HP		R\$ 371,12	2015
08	0011214		CPU HP		R\$ 371,12	2015
09	1000177		CPU LENOVO		R\$ 289,04	2012
10	1000251		CPU LENOVO		R\$ 289,04	2012
11	1000216		CPU LENOVO		R\$ 289,04	2012
12	0006	0015.413801/ 2019-91	Veículo L200 GL Mitsubishi – Placa NEA 4199	Alienação - doação	R\$ 7.086,60 Laudo comissão	2008
Total do valor dos bens alienados					R\$ 16.452,35	

Obs: Os valores dos itens de 02 a 11 são valores depreciados de acordo com o novo sistema de controle Patrimnial da IDARON; Os valores dos itens 01 e 12 são valores de avaliação realizado pela comissão nomeada por Portaria 650/ 2019 IDARON-COAF, onde foi utilizada a Instrução Normativa nº 002/SEPAT, pois não houve depreciação.

3.2 Estado de Conservação:

Sobre os materiais acima citados, após inspeção verificou-se que os bens dos itens 02 a 11, encontram-se obsoletos para a agência IDARON, mas em boas condições de uso para o donatário, mesmo estando com sua vida útil ultrapassada; sobre os bens 01 e 12 os mesmos encontram-se desgastados pelo seu uso contínuo, e fim de vida útil, necessitando de consertos e algumas reformas, reformas estas que para IDARON não foram autorizadas pela SUGESPE, por ultrapassarem o valor permitido para tais. De modo geral sua conservação encontra-se regular, sendo passível de doação para o uso.

3.3 Sua aproveitabilidade:

Passível de utilização pelo donatário.

3.4 Causas presumíveis de sua inservibilidade

Os referidos materiais são considerados inservíveis, por terem seu tempo de vida útil expirados, e estarem necessitando de reformas e consertos para os itens 01 e 12, para os itens de 02 a 11 sua inservibilidade se deu pelo fim da vida útil, obsolescência e a Autarquia ter adquirido produtos novos.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens por Alienação/Doação conforme consta dos processos, informa que o valor atribuído aos bens inservíveis elencados no item 3.1 a serem baixados e doados é de: R\$ 16.452,35 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como cópia da referida publicação deverá ser remetida a IDARON/GEPAD/DIPAT par que a mesma tome providência de informar ao DETRAN/RO tal doação, para que o donatário possa solicitar transferência; deverá ser encaminhado uma cópia da publicação para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIAFEM, bem como deverá ser dado baixa dos referidos itens da UG detentora do material através da GEPAD no sistema SISTEMA INTEGRADO.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto 300042623 Presidente	Fabiano Cangussu Soares 300102466 Membro	Josiléia Tavares de Souza 300055744 Membro
---	--	--

Considerando as determinações contidas no Decreto n 24.891, de 23/03/2020, que altera e acrescenta o Decreto n 24.887, de 20/03/2020, o qual dispõe acerca da prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo vírus Covid-19, especificamente com relação ao disposto no Art.4º - IV - *dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas {...}*, e ao Capítulo II, Art. 5º, § 2º, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - **ANTECIPAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **MARCIO FELISBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Geógrafo, matrícula: 300138003, lotado na COGEO/SEDAM, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente em 3 (três) períodos, sendo 10 (dez) dias para 11 a 20.01.2021, conforme consta na Portaria nº 144 de 26 de maio de 2020, ficando para fruição em **26.08.2020 a 04.09.2020**, conforme solicitado no processo ID: 0028.045815/2020-61.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0013116781

SEDI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.226200/2020-66

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 157/2020/SEDI-CI, link 0012929205, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de Julho de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **DANIEL MORAIS ALVES** e **FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 24 de agosto de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente/SEDI

Protocolo 0013155656

Portaria nº 141 de 11 de agosto de 2020

Revoga a Portaria nº 91 de 25 de maio de 2020 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 100 - Publicação em 27/05/2020); cria Comissão Gestora para a Estruturação e Implantação da Governança Corporativa, e designa servidores para compor a comissão no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA-SEDI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão **Gestora para a Estruturação e Implantação da Governança Corporativa e elaboração do Plano de Modernização de Gestão- PMG** no âmbito da SEDI, com o objetivo de desenvolver e implantar a Governança Corporativa buscando integrar todos os órgãos vinculados a superintendência de acordo com a legislação.

Parágrafo Único: A comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do PMG.

Art. 2º Designa os servidores abaixo relacionados para conduzirem o processo de elaboração do Plano de Modernização da Gestão- PMG na SEDI, bem como o acompanhamento da implantação do Modelo de Excelência em Gestão nas Transferências da União - MEG-Tr:

- I - Anderson Augusto de Araujo Fernandes - Matrícula 300155851 - Coordenador;
 - II - Rafael Vargas Lara - Matrícula 300134291 - Subcoordenador;
 - III - Cássio Bruno Castro Souza - Matrícula 300154437 - Membro;
 - IV - Cleverson Brancalhão da Silva - Matrícula 300155487 - Membro;
 - V - Elizete Gonçalves de Lima - Matrícula 300123250 - Membro;
 - VI - Jessica de Aguiar Reis - Matrícula 300163623 - Membro;
 - VII - Anny Patrícia Fujimiyi Rigoni - Matrícula 300151457 - Membro da equipe técnica;
 - VIII - Isonete Cavalcante Cabral - Matrícula 300147469 - Membro da equipe técnica;
 - IX - Rosilene Maria da Silva - Matrícula 300161903 - Membro da equipe técnica.
- Art. 3º - A comissão será subordinada ao Gabinete da Superintendência.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

SERGIO GONÇALVES DA SILVAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

SEOSP

Portaria nº 26 de 21 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP/RO , nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº. 1.060;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO por meio da Lei Complementar nº. 1.060, publicada no DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os imperativos constantes da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei Estadual nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, em especial, quanto ao acesso às informações públicas;

CONSIDERANDO as determinações contidas nas Instruções Normativas nº 26/2010, 52/2017 e 62/2018, todas estabelecidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, que tratam, entre outros assuntos relacionados a medidas de controle e acesso à informação, também, da obrigatoriedade de registro de informações públicas em sítios eletrônicos.

CONSIDERANDO os princípios que regem as atividades da Administração Pública, em especial, os princípios da legalidade, publicidade e transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma cultura institucional de estímulo a transparência e interação social.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, na forma do Art. 8º da Lei Estadual n. 3.166, de 27 de agosto de 2013, para comporem a Comissão de Gestão de Documentos (CGD) desta Secretaria:

Nome Completo	Matrícula	Cargo/ Lotação	Função na Comissão
Rogério Tôrres Cavalcanti	300155556	Assessor IX/ Assessoria Técnica	Presidente
Fábio Antônio Duarte	300166212	Gerente I/ Gerência Administrativa	Vice-Presidente
Juliene dos Santos Carvalho	300166374	Assessor I/ Recepção e Protocolo	Membro
Ronaldo Pedro da Silva Júnior	300167028	Assessor I/ Seção de Arquivo	Membro

Art. 2º. A referida comissão permanente, terá como atribuições:

- I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- II – o registro do pedido de acesso em formulário específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
- III – o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.
- IV – Outras atribuições necessários efetivo atendimento de solicitação de informações e documentos, na forma da Lei Estadual nº 3.166, 27 de agosto de 2013.

Art. 3º. A referida comissão deverá adotar todas as providências cabíveis ao cumprimento da presente portaria, inclusive, de interação com a Controladoria Geral do Estado (CGE) e demais Órgãos da Administração Estadual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0013120555

DER

Portaria nº 1553 de 24 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.327392/2020-23.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Fernando Lino da Silva	300029569	Auxiliar de Serviços Técnicos	10/ 11/2017 à 09/11/2019	Esp "C"	Esp "D"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0013162258

ERRATA

ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO (0013094058)

CONVÊNIO Nº 050/19/PJ/DER/RO

Processo nº0009.366670/2019-24.

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pela senhora **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**, Prefeita, já qualificados nos autos.

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **OSCAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0013174848

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 115/CONVENOS-PMIO/2020 (0012870403), Despacho/GECON (0012870419), Parecer nº 444/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0013122465), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.311512/2019-37.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 059/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral /DER-RO

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito

Protocolo 0013170366

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/18/FITHA, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **OSCAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 293/2020/GP/dsc (0013015217), Despacho/GECON (0013015220), Parecer nº 174/2020/CONV/PROJUR/FITHAe De acordo do Presidente (0013163174) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.187907/2018-21.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 052/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

OSCAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Protocolo 0013170678

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 086/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 390/2020 (0012997560), Despacho/GECON (0012997662), Parecer nº 447/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (0013128751) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.501773/2019-47.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 086/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Protocolo 0013169394

Portaria nº 1548 de 24 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante nos Memorando nº 429/2020/DER-16RR ID 0012886206,Memorando nº 434/2020/DER-16RR ID 0012936658 e Memorando nº 456/2020/DER-16RR ID 0013116275, nos autos do Processo nº 0009.310733/2020-21;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar 1º de agosto de 2019, o servidor **CLEITON CALINSKI**, matrícula: 300106336, Motorista, lotado na 7ª Residência Regional de Alvorada D'Oeste, para desenvolver suas atividades na 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013135757

Portaria nº 1563 de 25 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o CONTRATONº 024/2020/FITHA, oriundo do Processo administrativo nº 0009.436780/2019-61, firmado com a empresa **PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF nº 06.066.204/0001-01, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais – Ponte em Concreto Estrutural e Plano de Controle Ambiental – PCA, para os cursos d´água constante do quadro abaixo:

RODOVIA	TRECHO	LOCAL. (KM)	CURSO DÁGUA	EXTENSÃO(m) (ESTIMADO)	MUNICÍPIO
RO-257	Rio da Anta - km 72,00	72,00	Rio da Anta	30,00	VALE DO ANARÍ
RO-257	Rio Azul - km 83,00	83,00	Rio Azul	20,00	MACHADINHO DO OESTE
RO-257	Rio Vermelho - km 84,00	84,00	Rio Vermelho	30,00	MACHADINHO DO OESTE
RO-257	Rio da Onça - km 96,00	96,00	Rio da Onça	30,00	MACHADINHO DO OESTE

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, a servidora **Engª Simony Freitas de Menezes**, matrícula: 300114627; como 1º Gestor Suplente o servidor **Engº Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607; como 2º Gestor Suplenteservidor Engº **Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0013178219

Portaria nº 1556 de 25 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato nº 029/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.121021/2018-15, firmado com a empresa **J S ENGENHARIA EIRELI EPP**, CNPJ nº 84.717.719-0001-38, tendo como objeto a construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos bairros Jardim Tropical, Planalto e Olímpico, com extensão de 4.009,55m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 449/DPCN/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, a servidora **Engª Simony Freitas de Menezes**, matrícula: 300114627; como 1º Gestor Suplente o servidor Engº **Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607; como 2º Gestor Suplenteservidor Engº **Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0013172473

Portaria nº 1557 de 25 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato nº 031/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.121036/2018-83, firmado com a empresa **J S ENGENHARIA EIRELI EPP**, CNPJ nº 84.717.719-0001-38, tendo como objeto a construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos bairros Planalto e Olímpico, com extensão de 3.104, 10m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 450/DPCN/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, a servidora **Engª Simony Freitas de Menezes**, matrícula: 300114627; como 1º Gestor Suplente o servidor Engº **Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607; como 2º Gestor Suplenteservidor Engº **Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0013173953

Portaria nº 1558 de 25 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato nº 030/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.121049/2018-52, firmado com a empresa **J S ENGENHARIA EIRELI EPP**, CNPJ nº 84.717.719-0001-38, tendo como objeto a construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos bairros Cohab, Centro, Bom Jardim, Beira Rio e Olímpico, com extensão de 3.802,05m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 451/DPCN/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, a servidora **Engª Simony Freitas de Menezes**, matrícula: 300114627; como 1º Gestor Suplente o servidor Engº **Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607; como 2º Gestor Suplenteservidor Engº **Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0013176864

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 110/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e o CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto do dia 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META**, conforme Ofício nº421/2020/GAB (0013064580), Plano de trabalho (0013066000), memorial descritivo (0013064590), atestado de fornecimento exclusivo (0013064612), tabela de dimensionamento (0013064623), planilha orçamentária (0013064630), relatório fotográfico (0013064651), cotação (0013064658), estudo hidrológico (0013064666), croqui (0013064675) e Anotação de Responsabilidade Técnica (0013064691), Análise nº 669/2020/DER-NUATC (0013066002), Parecer nº

443/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0013104194) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.510957/2019-06.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro no montante de R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), que serão empregados na: aquisição e instalação de **mais 20,00 m** de tubos metálicos (bueiros), sendo: **10,00 m** com diâmetro de **2,40 m** e **10,00 m** com diâmetro de **2,20 m**, os quais serão executados em estradas vicinais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral /DER-RO
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito

Protocolo 0013161468

Portaria nº 1525 de 20 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 441/2020/DER-13RR ID 0012494874, Despacho DER-USPV ID 0012511342, Despacho DER-COF ID 0012528702 e Despacho DER-DG ID 0012761912, nos autos do Processo nº 0009.276732/2020-41;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar 15 de julho de 2020, o servidor **REGINALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300106900, Motorista, lotado na Usina de Asfalto CBUQ de PORTO VELHO, para desenvolver suas atividades na 13ª Residência Regional de Porto Velho - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013105875

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2019/SUPEL**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata (0013033782)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0013054371)**, **Documentos de Habilitação (0013189288)**, **Termo de Referência DER-SEMFOP (0013028198)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0013090713)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0013137413)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 176/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 145/2019**, do **Processo Administrativo 0009.322544/2020-00**, cujo **Objeto** é Aquisição dematerial de limpeza (água Sanitária, Soda Cáustica, Desinfetante, Detergente, Sabão...), para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfalto do DER-RO, em favor da empresa:

1. HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ 21.513.599/0001-37, vencedora dos Itens 009, 012, 013, 014, 015, 018, 028, 033, 036 e 042 no valor total de **R\$ 33.924,50** (Trinta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
DER/RO

Protocolo 0013189345

Portaria nº 1535 de 21 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 186/2020/DER-USPVH ID 0012360532 e Adendo ID 0012800586, nos autos do Processo nº 0009.265367/2020-49;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01.06.2020, a servidora **LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO**, matrícula nº 300128428, Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, para responder pelo expediente da Gerência da Usina de CBUQ de Porto Velho, na ausência e nos impedimentos legais e eventuais do titular, servidor **EMERSON SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 100068399.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013117609

HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2019/SUPEL

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata /PUBLICAÇÃO (0013010179), Despacho SUPEL-SIRP (0013079747), Documentos de Habilitação (0013189533), Termo de Referência DER-SEMFOP (0013009928), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0013164159) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0013176924)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 176/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 145/2019**, do **Processo Administrativo 0009.320120/2020-01**, cujo **Objeto** é Aquisição dematerial de limpeza (água Sanitária, Soda Cáustica, Desinfetante, Detergente, Sabão e outros...), para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto do DER-RO, em favor da empresa:

1. M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA EPP, CNPJ 19.288.989/0001-09, vencedora dos Itens 001, 003 e 011 no valor total de **R\$ 15.816,84** (Quinze mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0013193764

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2019/SUPEL**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata (0013038856), Despacho SUPEL-SIRP (0013051211), Documentos de Habilitação (0013193149), Termo de Referência DER-SEMFOP (0013038692), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0013163156) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0013180078)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 176/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 145/2019**, do **Processo Administrativo 0009.323473/2020-54**, cujo **Objeto** é Aquisição dematerial de limpeza (água Sanitária, Soda Cáustica, Desinfetante, Detergente, Sabão...), para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfalto do DER-RO, em favor da empresa:

1. FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.734.851/0001-07, vencedora do Item 010 no valor total de **R\$ 534,64** (Quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0013194456

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2019/SUPEL**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata (0013038547), Despacho SUPEL-SIRP (0013078947), Documentos de Habilitação MC IND E COM DE PAPEIS (0013169466), Termo de Referência DER-SEMFOP (0013037236), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0013126452) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0013135936)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 176/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 145/2019**, do **Processo Administrativo 0009.323366/2020-26**, cujo **Objeto** é Aquisição dematerial de limpeza (água Sanitária, Soda Cáustica, Desinfetante, Detergente, Sabão...), para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto do DER-RO, em favor da empresa:

1. M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA EPP, CNPJ 19.288.989/0001-09, vencedora dos Itens 006, 026, 027, 030, 032, 038, 039 e 044 no valor total de **R\$ 27.387,04** (Vinte e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0013194995

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020/PJ/DER-RO.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

DO OBJETO -

CLÁUSULA PRIMEIRA : O presente Contrato tem por objeto: Construção de Ponte de Madeira de Lei localizada na Linha 1, trecho: (RO-370-Linha 1-LE) /Assentamento Vanessa, no km 7,9, sobre o Rio Corumbiara, com extensão de 40,00 m, no município de Corumbiara / RO.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 287.138,73** (duzentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e setenta e três centavos), referente ao valor total do Objeto.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação: **Programa/Atividade – 26.782.2106.1386 – Fonte: 01001009 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020/CPLO/SUPEL/RO,– Modalidade: - Preço Global, correndo à conta da seguinte programação:**

R\$ 287.138,73 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e setenta e três centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386 – Fonte: 01001009 – Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00699 de 18.08.2020, (0013046647).

DO PRAZO: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pelo **DER-RO**, contrato terá vigência por um período de 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

PROCESSO Nº 0009.448465/2019-86.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – **Minéia Silva Simone- Representante**

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0013165076

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/19/FITHA, FIRMADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, neste ato representado pelo senhor **ANILDO ALBERTON**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 227/GP/PMVA/20 (0013059824), Despacho/GECON (0013059840), Parecer nº 175/2020/CONV/PROJUR/FITHA/DER-RO (0013170900) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.301572/2019-41.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 036/19/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Protocolo 0013187751

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2019/SUPEL

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata (0013010676), Despacho SUPEL-SIRP (0013070747), Documentos de Habilitação (0013195857), Termo de Referência DER-SEMPOP (0013010501), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0013090668) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0013184487)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 176/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 145/2019**, do **Processo Administrativo 0009.321059/2020-19**, cujo **Objeto** é Aquisição de material de limpeza (água Sanitária, Soda Cáustica, Desinfetante, Detergente, Sabão...), para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto do DER-RO, em favor da empresa:

1. ECOLIM EIRELI ME, CNPJ 17.221.558/0001-08, vencedora dos Itens 002, 005, 007 e 024 no valor total de **R\$ 23.945,52** (Vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0013196021

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2019/SUPEL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata (0013109396), Despacho SUPEL-SIRP (0013167775), Documentos de Habilitação (0013201765), Termo de Referência DER-SEMFOP (0013109378), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0013189874) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0013191322)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 236/2019** referente ao **Pregão Eletrônico de nº 228/2019, do Processo Administrativo 0009.329637/2020-57**, cujo **Objeto** é Aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha), para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto, deste DER/RO, em favor da empresa:

1. RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME, CNPJ 20.784.313/0001-95, vencedora do Item 041 (Faca de Corte, tipo peixeira, lâmina em aço carbono 9" com fio liso, cabo de madeira fixado por rebites de alumínio, comprimento/largura/altura: 350x43x15), no valor total de **R\$ 2.142,00** (Dois mil e cento e quarenta e dois reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0013202734

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2019/SUPEL

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata (0013098028), Despacho SUPEL-SIRP (0013167345), Documentos de Habilitação (0013198080), Termo de Referência DER-SEMFOP (0013097854), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0013189576) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0013191573)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 236/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 228/2019, do Processo Administrativo 0009.328462/2020-61**, cujo **Objeto** é Aquisição de material de consumo (utensílios para cozinha), para atender as Residências Regionais, Usinas de Asfalto, deste DER/RO, em favor da empresa:

1. LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 26.950.671/0001-07, vencedora dos Itens 019 e 021 no valor total de **R\$ 13.348,00** (Treze mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0013198484

JUCER

Portaria nº 129 de 24 de agosto de 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Exonerar o servidor **José Raimundo Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Registro e Comércio, Matrícula nº 300147250, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, do cargo de Gerente de Registro e Comércio - CDS-05, a partir de 14/08/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0013148362

Portaria nº 130 de 25 de agosto de 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes do anexo I e II desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nas respectivas datas, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. C - II

Rosilene Candida de Lima Santos	Técnico em Contabilidade	19/ 03/2007	19/ 03/2020
Flavio Ednei Bezerra Evangelista	Técnico do Reg. Comércio	09/ 04/2007	09/ 04/2020
Aparecida Donizete E. Cabral	Técnico do Reg. Comércio	24/ 04/2007	24/ 04/2020

Anexo II			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. D - II
Manoel Rodrigues da Conceição	Técnico do Reg. Comércio	16/ 02/2005	16/ 02/2020
Rosângela de Souza Saraiva	Técnico do Reg. Comércio	16/ 08/2004	04/ /08/2020

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0013173895

EXTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº004/2016, que celebram entre si a **Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER** e a empresa **OI S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa, prorrogando sua vigência até o dia **24/08/2021** e reajuste do valor anual do contrato de R\$ 149.829,57 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 153.024,18 (cento e cinquenta e três mil vinte e quatro reais e dezoito centavos)**. Signatários: José Alberto Anísio/Presidente/Jucer, Winston Clayton Alves Lima - Procurador Regional da JUCER e Kênia Gomes de Oliveira/OI e Avner Andrade de Souza/Representante/OI.

Jose Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0013159877

Portaria nº 131 de 26 de agosto de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **Robson Guimarães Ribeiro**, Técnico Administrativo, Matrícula 300147357, para substituir a servidora **Francilene da Costa Brasil Prestes**, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos - CDS 03, Matrícula 300147184, no período de 26/08/2020 à 04/09/2020, em virtude da titular estar em gozo de férias.

A substituição será desenvolvida através de Teletrabalho, em atenção aos termos do DECRETO nº 24.919, de 5 de Abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0013193026

DETRAN

Portaria nº 837 de 25 de agosto de 2020

Altera e Acresce à Portaria nº 485 de 28 de abril de 2020, que trata de atendimento presencial ao público e dá outras providências, até ulterior deliberação, nos termos que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus-COVID-19 e suas alterações;

Considerando as Portarias Conjuntas editadas pela SESAU-RO, que atualiza os enquadramentos dos municípios de Rondônia nas fases do distanciamento social controlado de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 com alterações do Decreto nº 25.220, de 10 de julho de 2020;

Considerando a autorização de funcionamento de hospitais e clínicas de saúde nas fases I, II, III e IV do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

Resolve:

Art. 1º - **ALTERAR** a alínea "II" do inciso II do artigo 4º da Portaria nº 485 de 28 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Clínicas médicas ou psicológicas:

[...]

II - Na sala de exame:

[...]

I) **Nos testes psicológicos** – a quantidade máxima de pessoas em sala, nos municípios enquadrados na primeira e na segunda fase: com no máximo 05 (cinco) pessoas em sala, sendo 01 (um) Psicólogo e mais 04 (quatro) candidatos/condutores, e na terceira e quarta fase: máximo de 10 (dez) pessoas, sendo 01 (um) Psicólogo e mais 09 (nove) candidatos/condutores, respeitando a distância mínima entre cadeiras de 02 (dois) metros em ambos os casos.

Art. 2º - **ACRESCENTAR** o inciso V e VI no artigo 4º da Portaria nº 485 de 28 de abril de 2020.

V - A realização de Banca Prática Especial fica permitida aos municípios que estiverem enquadrados nas fases 2, 3 ou 4 (dois, três ou quatro) do

distanciamento social, sendo permitida a permanência dentro do automóvel durante o exame de direção somente o candidato/conductor, o médico perito e 01 (um) examinador de trânsito, conforme composição de Banca Examinadora Prática estabelecida em portaria específica para o candidato/conductor emitida pela Diretoria Geral deste Órgão de Trânsito, totalizando o máximo de 03 (três) pessoas.

VI - A realização de Junta Médica Especial, Junta Médica Recursal e Junta Psicológica Recursal ficam permitidas nos municípios enquadrados nas fases 2, 3 ou 4 (dois, três ou quatro) do distanciamento social, sendo autorizada a permanência no consultório de no máximo 04 (quatro) pessoas, sendo os 03 (três) examinadores e 01 (um) candidato.

Art. 3º - As disposições estabelecidas nesta Portaria poderão ser revistas a qualquer momento caso haja agravamento no quadro epidemiológico.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013173793

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, nomeado pelo Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº 2778 de 25/06/2012,

Resolve:

Designar a servidora **LUCIENE MARTINS DE SOUSA** comissionada sem vínculo, nomeada no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO - 2ª CATEGORIA, CDS-01, para laborar na **Divisão de pessoal**, atendendo às necessidades de serviço desse setor, por tempo indeterminado, a contar de **20/08/2020**, com fulcro no art. 19 da LC nº 2778/2012, *in verbis*:

Art. 19. O Diretor Geral do DETRAN/RO, para atender à necessidade do serviço, poderá promover a mudança de lotação de servidores comissionados em qualquer setor, independente da distribuição definida em Lei.

Registra-se que os trabalhos serão desenvolvidos sem quaisquer ônus concernentes ao Art. 71, incisos I, II e III da LC 68/92, referente à ajuda de custo, diárias e transporte, respectivamente.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 20/08/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013174459

Portaria nº 838 de 25 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.326533/2020-51

Resolve:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **1º de setembro de 2020**, a servidora **SHEILA XIMENES DE SOUZA - matrícula 300073949**, estatutária, no cargo de Chefe de Divisão - FG-05, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **1º de setembro de 2020**, a servidora **TELMA FERREIRA DA SILVA - matrícula 300102450**, estatutária, no cargo de Chefe de Divisão - FG-05, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013174644

EMATER

Decisão nº 41/2020/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.306001/2020-98) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO no valor total de R\$ 643,60 (Seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, para cobrir despesas de pequena monta e urgente, as quais não puderam ser submetidos ao regime normal de compra, a ser realizada pela Detentora do Cartão Corporativo nº **4674 8190 0400 3596, Banco do Brasil S/A. , Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X**, sendo a servidora **CAMILA DANIEL ALVES**, matrícula **4126**, conforme **Memorando nº 107/2020/EMATER-ESREGPVH (ID. 0012830832)**, Cotação - Id. 0012956682, Relatório Fotográfico - Id. 0012957569.

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0012943344), Plano de Aplicação (id. 0012952053), Justificativa (id. 0012954133), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0012953654).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação da suprida - Atestado 10 (id. 0013007543).

Consta ainda análise procedida pela DIAFI (id. 0013156854), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$ 643,60 (Seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, a suprida **CAMILA DANIEL ALVES**, Matrícula **4126**, portadora do CPF nº **743.867.942-04**, residente e domiciliado na Rua Angélica, nº 113, casa 20, Cidade de Porto Velho, Estado Rondônia. Detentora do Cartão nº **4674 8190 0400 3596, Banco do Brasil S/A. , Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X**, lotada no Escritório Regional da EMATER-RO em Porto Velho, nomeada por meio da Portaria nº 174 de 23 de abril de 2020.

Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.

Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

Porto Velho, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0013181865

TERMO ADITIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO**

O PRESENTE ADITIVO PROMOVE A DILAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DA AVENÇA CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA EMATER-RO E A EMPRESA NEUMANN & GONÇALVES MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA-ME.

A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Palácio Rio Madeira-PRM, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a empresa NEUMANN & GONÇALVES MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.010.043/0001-74 neste ato representado pelo seu Sócio o Sr. CIDINEI MARTINS DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 1327533 SESDEC/RO e CPF sob o nº 032.827.657-03, tem entre si, justos e acertados resolvem **ADITAR** o CONTRATO nº 011/2019, oriundo do processo administrativo SEI Nº 0011.051279/2017-17, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 28/08/2020 a 28/08/2021, com o escopo exclusivo de concluir a realização do seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 011/2019, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0240 e Elemento de Despesa: 33.90.39.56

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 011/2019.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

NEUMANN & GONÇALVES MEDICINA e SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA-ME

Neste ato representado pelo Sr. CIDINEI MARTINS DA SILVA

CONTRATADO

Protocolo 0013165047

Portaria nº 316 de 26 de agosto de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.328620/2020-33;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR Portaria n. 315 de 25 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 165 de 25/08/2020, que concedeu Licença Prêmio equivalente a 30 (trinta) dias de gozo, referentes aos períodos adquiridos e não gozados, à empregada **ANETE BRASUL CARDOSO**, matrícula: 638, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE/DIDEP:

Onde se lê: ANETE BRASUL CARDOSO

Leia-se: ANETE BRASIL CARDOSO

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0013189702

AGERO

Resolução N. 054/2020/AGERO-DNFS

Porto Velho, 29 de julho de 2020.

IMPLANTAÇÃO DA TARIFA DE EMBARQUE NO PONTO DE PARADA
DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO – Empresa: BENJAMIM DE
FREITAS 55785107791 – ME

A Diretoria Executiva da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, inciso V e o Artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 826 de 15 de julho de 2015 sendo dotada de poderes para exercer a regulação, normatização, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual.

CONSIDERANDO que é competência desta AGERO atuar na forma da lei e dos contratos de concessão firmados no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21 da Lei Complementar 366/2007, que versa sobre os pontos terminais de parada e de escala, compatíveis com o seu movimento e que apresentem padrões adequados de operacionalidade, segurança, higiene e conforto.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n.º 0001.172593/2020-57, que homologa o Ponto de Parada de Monte Negro/RO, conforme Certificado de homologação (0012707427).

RESOLVE.:

Artigo 1º. A AGERO autoriza a Empresa: BENJAMIM DE FREITAS 55785107791 – ME, inscrita no CNPJ: 30.928.103/0001-87, localizada na Rua do Buritis, nº 2473, Setor 01, Município de Monte Negro - RO, CEP: 76.888-000, Implantar a Tarifa de Embarque no Ponto de Parada do Município de Monte Negro - RO.

Artigo 2º. A tarifa aplicada pela BENJAMIM DE FREITAS 55785107791 – ME, devidamente definida conforme as análises dos custos, terá o valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0012707546

Resolução N. 055/2020/AGERO-DNFS

Porto Velho, 24 de Agosto de 2020.

PROCEDE A REVISÃO ORDINÁRIA ANUAL DA TARIFA BÁSICA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AGERO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, e o artigo 4º, incisos I e IX, da Lei Complementar 826 de 15.07.2015, conforme deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 29 de ABRIL de 2019, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 Inciso IV e no artigo 23 Inciso IV da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece a competência da entidade de regulação para editar normas que relativas às dimensões técnicas, econômicas e sociais de prestação dos serviços, especialmente o regime, a estrutura e os níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 826, de 9 de julho de 2015, que define esta AGERO como entidade reguladora dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.298, de 6 de julho de 2017, que delega a esta AGERO a fiscalização, regulação e normatização dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Município de Pimenta Bueno;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio 0002/2017/PGM, de 25 de julho de 2017, firmado entre o Município de Pimenta Bueno, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia e a ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA. - AEGEA;

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo nº 0001.156975/2020-33, que trata da análise do pleito de revisão ordinária anual da tarifa encaminhado pelas ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA - AEGEA;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/AGERO-DRET, elaborada pela Diretoria de Regulação Econômica e Tarifária, desta AGERO, id (0012728936);

RESOLVE:

Artigo 1º. Proceder a Revisão Ordinária Anual, a ser aplicada a tarifa média dos serviços de água e esgoto da ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA. - AEGEA, passando a mesma para **R\$ 4,01/m³ (quatro reais e um centavo)**, por metro cúbico faturado, equivalendo a um aumento tarifário médio da ordem de **6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento)**.

Artigo 2º. O cumprimento do disposto nesta resolução deve observar as cláusulas constantes nos contratos de concessão firmado entre a Companhia e o Município de Pimenta Bueno/RO;

Artigo 3º. A ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA. – AEGEA, deverá divulgar na imprensa do Estado de Rondônia e em veículo publicitário local de grande circulação, os novos Valores Tarifários a serem praticados, no mínimo 30 (trinta) dias antes de sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0012755169

Resolução N. 056/2020/AGERO-DNFS

Porto Velho, 24 de agosto de 2020.

ATUALIZAÇÃO DO COEFICIENTE TARIFÁRIO PARA O SERVIÇO DE LINHA REGULAR NO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE RONDÔNIA.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AGERO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, e o artigo 4º, incisos I e IX, da Lei Complementar 826 de 15.07.2015, conforme deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada em 29 de ABRIL de 2019, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 Inciso IV e no artigo 23 Inciso IV da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece a competência da entidade de regulação para editar normas que relativas às dimensões técnicas, econômicas e sociais de prestação dos serviços, especialmente o regime, a estrutura e os níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0001.161929/2020-56, que contempla a solicitação de reajuste no coeficiente tarifário vigente definido para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 4/2020/AGERO-DRET, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Regulação Econômica e Tarifária, desta AGERO.

CONSIDERANDO disponibilização de Aviso de Abertura de Consulta Pública n. 02/2020, sendo que não houveram contribuições enviadas para o endereço eletrônico ouvidoria@agero.ro.gov.br no período de 11 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º. O Coeficiente Tarifário Rodoviário, tangente ao Piso I (asfalto) e Piso II (revestimento primário), de modo a compensar os efeitos da inflação no período analisado, equivalente a um percentual médio de **8,058553%**, sendo adotados pelas empresas permissionárias do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, conforme NOTA TÉCNICA Nº 4/2020/AGERO-DRET, contemplando o período de agosto de 2020 à agosto de 2021.

Paragrafo único. Fica definido como o Coeficiente Tarifário (rodoviário Intermunicipal – Rondônia, em R\$/km), conforme tabela abaixo:

MODALIDADE DE SERVIÇO	Índice De Aumento/Diminuição Em Relação Ao Serviço Convencional	COEFICIENTE	COEFICIENTE
		PISO I	PISO II
Convencional SEM SANITÁRIO	-5%	0,2463635	0,33512485
Convencional COM SANITÁRIO	BASE	0,25933	0,352763
EXECUTIVO	10%	0,285263	0,3880393
SEMI-LEITO	15%	0,2982295	0,40567745
LEITO	20%	0,311196	0,4233156

Artigo 2º. O cumprimento do disposto nesta resolução deve observar as cláusulas constantes do instrumento jurídico firmado entre o Poder Público estadual e a empresa permissionária que autorizou, concedeu ou permitiu o respectivo serviço;

Art. 4ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

Protocolo 0012762701

CAERD

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

PROC. ADM. Nº 791/016

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: AUDIMEC – AUDITORES INDEPENTENDES S/S

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de auditoria contábil e tributária, incluída as análises das mutações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, quadro de pessoal, procedimento licitatório e contratações ocorridas nos períodos.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 18/05/2020 a 17/05/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-DO VALOR: R\$ 38.489,00.

CLÁUSULA 3ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.103.320 - Consultoria Técnica.

CLÁUSULA 4ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 15/mai/2020

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

LUCIANO G. M. PEREIRA, Representante Legal/AUDIMEC – AUDITORES INDEPENTENDES S/S

Porto Velho, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0013170465

CMR

Portaria nº 93 de 25 de agosto de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de

Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a contar de 14/08/2020, **FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA**, para exercer a função comissionada de Assessor Nível IV, GAM 04, lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de agosto de 2020

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente
CMR-RO

Protocolo 0013181073

SOPH

Portaria nº 53 de 21 de agosto de 2020

Porto Velho, 21 de agosto de 2020.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o Sr. **ROMULO LIMA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 4.022.058, SSP/DF e CPF nº 038.XXX.XXX-66, da função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0013126580

Portaria nº 55 de 24 de agosto de 2020

Porto Velho, 24 de agosto de 2020.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Sra. **GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA**, Carteira de Identidade nº 480.338 /RO, CPF Nº 469.XXX.XXX-00, na função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0013151652

Portaria nº 58 de 24 de agosto de 2020

Porto Velho, 25 de agosto de 2020.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, o Sr. **ANDERSON DE ARAÚJO NEVES**, Carteira de Identidade nº 640.520, SSP/RO e CPF nº 640.XXX.XXX-30, da função de Chefe de Divisão, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, e **RECONDUZI-LO** ao Cargo de Presidente da Comissão de Licitação, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0013160448

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE 2020

Contrato n. 063/PGM/PMJP/2020. Contratante: Município de Ji-Paraná/RO. Processo administrativo: Termo de Convênio n. 298/PGE-2019 e processo administrativo n. 1-14985/2019 - SEMAGRI (Vol. I e II). Contratada: AIR CLEAN TECNOLOGIAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP. Objeto do contrato: Fornecimento e instalação de Climatizadores para o Feirão do Agricultor. Prazo: Será de 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. Modalidade: Tomada de Preços n. 016/CPL/PMJP/2020. Recursos Orçamentários: EMPENHO GL GLOBAL n. 5338 e 5339 2547. Valor: R\$ 118.509,08 (cento e dezoito mil, quinhentos e nove reais e oito centavos). Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 21 de agosto de 2020

SIDNEY DUARTE BARBOSA
Procurador Geral do Município
(Assinado em 21/08/2020 às 10h00min)

Protocolo DO5272

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 103/2019/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11753/2018/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR**, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de materiais de consumo (Materiais de papelaria e materiais para artesanato)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor Estimado: **R\$154.434,70 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **10/09/2019, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO5245

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 104/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3641/2020/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR**, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) veículo Automotor 0km de 07 lugares para suprir as necessidades do Abrigo Municipal**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor Estimado: **R\$100.063,22 (cem mil, sessenta e três reais e vinte e dois centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **11/09/2020, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO5246

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ERRATA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2020**

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, informar a correção na quantidade mínima exigida na qualificação técnica, Atestado de Capacidade Técnica item 3.5.1.3, letra "c", "c.1", item 02 - Rip-Rap (Contenção de solo cimento), tendo em vista que a quantidade exigida ultrapassou 50% do item da Planilha Orçamentária, Edital Tomada de Preços nº 012/CPL/2020, tendo os avisos publicados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, na data de 14 de Agosto de 2020, Ano XII / nº 2776, página 54, Diário Oficial do Estado de Rondônia, na data de 13 de Agosto de 2020, ed. 157, página 47, Jornal Madeirã, na data de 14 de Agosto de 2020, página 6, por esta razão retifico os termos abaixo:

RETIFICO:

ONDE SE LÊ:

1 – **c.1)** A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer momento, OBRAS E/OU SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PROTENDIDO OU SIMILAR NO MINIMO DE 37,5 METROS.

ITEM	SERVIÇOS REQUERIDOS	QUANTIDADES MINIMAS
01	Fornecimento e cravação de estacas metálica – com emenda	249,00 m
02	Rip-Rap (Contenção de solo cimento)	298,45 m³
03	Escoramento para Ponte de Madeira O.A.E	2.605,50 m³
04	Armação em aço CA – 50 – fornecimento, preparo e colocação	12.493,00 Kg
05	Forma de placa compensada plastificada	636,50 m²
06	Execução de Ponte em Concreto Protendido	37,50 m

LEIA-SE:

1 – **c.1)** A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer momento, OBRAS E/OU SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

PROTENDIDO OU SIMILAR NO MINIMO DE 37,5 METROS.

ITEM	SERVIÇOS REQUERIDOS	QUANTIDADES MINIMAS
01	Fornecimento e cravação de estacas metálica – com emenda	249,00 m
02	Rip-Rap (Contenção de solo cimento)	248,45 m³
03	Escoramento para Ponte de Madeira O.A.E	2.605,50 m³
04	Armação em aço CA – 50 – fornecimento, preparo e colocação	12.493,00 Kg
05	Forma de placa compensada plastificada	636,50 m²
06	Execução de Ponte em Concreto Protendido	37,50 m

A data prevista para a sessão de abertura da Licitação Tomada de Preços nº 012/CPL/2020, permanece inalterada, sendo na data de 31 de Agosto de 2020, as 10:30 horas, horário local. Cujubim/RO, 25 de Agosto de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO5262

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de Agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Cerdas para Vassoura Recolhedora e Bits para Fresadora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Valor estimado de R\$ 170.502,00 (cento e setenta mil quinhentos e dois reais). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 27/08/2020 até às 09h00min do dia 09/09/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 09/09/2020. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 26 de Agosto de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO5273

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020**

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 475 de 20 de Agosto de 2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto relativo à implantação de sinalização de trânsito em Vias Públicas no Município de Cujubim/RO, contendo 236 placas e 06 faixas elevadas, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Projetos de Engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado de R\$: **246.393,92** (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Noventa e Três Reais Noventa e Dois Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 549/2020. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2020**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004. Cujubim - (RO) 26 de Agosto de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO5276

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2020

MODO DE DISPUTA ABERTO FECHADO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 072/14, 129/16, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 042/2020, que objetiva **SRP – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS(LUMINÁRIAS DE 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED)**. Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Proc. 664/2020. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **10/09/2020** às 09h00min (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 25 de agosto de 2020

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

**PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 083/2020
ASSINADO EM 25/08/2020 ÀS 11:10**

Protocolo DO5264

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020
MODO DISPUTA ABERTO FECHADO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 045/2020**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP. PROCESSO Nº. 175/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **11/09/2020** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 25 de agosto de 2020

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 083/2020
ASSINADO EM 25/08/2020 ÀS 11:10

Protocolo DO5263

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 694/2020/SEMECE

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.

- 1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DISTRITOS;**
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LÍMITROFES DE THEOBROMA: JARU, JI-PARANÁ, VALE DO PARAÍSO, VALE DO ANARI, ARIQUEMES E CACAULÂNDIA.

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT, DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e Pelo Decreto Municipal 3101/GP/2020, de 26 de Maio de 2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – SENDO LAPTOP E NOTEBOOK EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE THEOBROMA. O VALOR ESTIMADO CORRESPONDE A R\$ 276.311,40 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09h00min**, horário de Brasília – DF do dia **09/09/2020**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/984477888.

THEOBROMA/RO, 24 de agosto de 2020.

Kevillyn Endlich Simão
Pregoeira Oficial

Protocolo DO5265

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2020 - P.G.M.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO - CONTRATADA: FOCO – PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.687.659/0001-96 - Av. Juscelino Kubitschek nº 129, Município de São Felipe D'Oeste-RO - DO OBJETO: Aquisição de material didático “projeto Musicando”, conforme especificações constantes no Termo de Referência Projeto Musicando, Inclusão Musical e nota de empenho nº 2.032 e 2.033/2020 de 17/08/2020, inseridas no processo nº 4.042/2020/SEMEC - DO PREÇO: É de R\$830.141,00 (oitocentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais), sendo o mesmo irrevogável - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente Projeto Atividade 2.033 – Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recurso 0201200370 R\$785.000,00 (setecentos e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

oitenta e cinco mil reais) Convênios Estaduais nº 151/PGE/2020, conforme nota de empenho nº 2032/2020 de 17/08/2020 e Fonte de Recurso 0100000440 – Contrapartida de R\$45.141,00 (quarenta e cinco mil e cento e quarenta e um reais), conforme nota de empenho nº 2033/2020 de 17/08/2020 – Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – material de consumo - DO PRAZO: É de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - DATA: 17 de Agosto de 2020.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR GERAL

Protocolo DO5267

EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2020 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO - CONTRATADA: ONTRATADA: P. G. AGUIAR VIEIRA – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72, com sede Av. Castelo Branco nº 2.563 – Santa Inês – MA - DO OBJETO: Aquisição de um Veículo Tipo Micro Ônibus, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos e nota de empenho nº 1077/2020 de 10/08/2020, inserida no processo nº 2.348/2020 - DO PREÇO: É de R\$329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), sendo o mesmo irrecorrível - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente Projeto Atividade: 1960 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fontes: 302800196 – Recursos Exercício Anterior Mac Média Alta R\$329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais conforme Nota Empenho nº 1077/2020 de 10 de Agosto de 2020 - DO PRAZO: É de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 - DATA: 14 de Agosto de 2020.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR GERAL

Protocolo DO5266

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDÔNIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2020/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8053/SEMPOG/2020
MODO DE DISPUTA - ABERTA
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de Caminhão 3/4 e Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariques/RO – FINISA. Valor estimado R\$ 2.329.006,58.

A Prefeitura Municipal de Ariques através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.613 de 09 de julho de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **101/2020** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariques. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 27/08/2020 até às 09h00min do dia 10/09/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/09/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariques.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariques, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**.

Ariques(RO), 26 de agosto de 2020.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Portaria 16.613/2020

(Assinado em 26/08/2020 às 10h40min.)

Protocolo DO5268

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

RESUMO DE CONTRATO.

Contrato nº: 94/2020 .Processo nº: 2-222/2020 Contratante: PREFEIRURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO Contratado: MARIA SERRE DA SILVA MENDES Objetivo: Contratação de Empresa para aquisição de serviço de Confecções de Portões e Porta para atender as necessidades do Hospital Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU Vigência: O presente contrato vigorará por até a 31/12/2020, contados a parti da data de sua assinatura e publicação podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e prevista em lei e neste instrumento. Valor Total de: R\$ 6.235,60 (Seis mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) Data da Assinatura: 21/08/2020. Interviente: SEMSAU.Vale do Paraíso RO. 26 de Agosto de 2020

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO5275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2462>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 26/08/20, às 12:33

041/2020/SEMTAS, cujo objeto é o “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, SENDO 6.000 (SEIS) MIL CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência)** em favor da empresa: **INOVAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ nº **19.634.357/0001-50**, o valor global homologado: 629.640,00 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais).

Alto Paraíso/RO, 30 de julho de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Protocolo DO5274

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 068/2020/SEMSAU
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-811/SEMSAU/2020
ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19
LEI FEDERAL 13.979-2020- ART. 4-G .

Objeto: “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SER USADO NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS, VISANDO O TRATAMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**”. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor estimado para a Aquisição: **R\$ 299.588,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**. Fim do cadastramento de propostas: **04/09/2020** às 09h15min, (horário de Brasília). **Início da sessão pública: dia 04/09/2020 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 26 de agosto de 2020.

Bruna Ribeiro Almeida
Pregoeira
Decreto nº 3254/2020

Protocolo DO5278

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Aviso De Tomada De Preço N.º 02/2020 Processo Global N.º 26/SEMEC/2020

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza /RO, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 4.952/PMMA/2020, torna público que se encontra instaurada a realização do certame na modalidade Tomada De Preços, sob o regime de empreitada por Preço Global do tipo menor preço e execução indireta. Data da abertura da sessão: 21 de Setembro de 2020 às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e adequação das escolas municipais, localizada no Município de Ministro Andreazza/RO. O valor estimado: R\$ 97.116,90 (noventa e sete mil cento e dezesseis reais e noventa centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL. Ministro Andreazza/RO, 26 de Agosto de 2020.

Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.952/PMMA/2020

Protocolo DO5279